

02045647 2 1 3 0 0 1 2

[illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible]

**Imobiliários, Comércio, Indústria,
Importação e Exportação Ltda.**
CNPJ nº 07.642.090-82, N.º de Inscrição nº 01.7-3
Sócia de Convocação para Assembleia de Sócios

Ficam convidados os senhores sócios a participarem das Reuniões de Sócios para as reuniões em 1ª convocação no dia 30/04/2006, às 15h00, r. em 2ª convocação, no mesmo dia, às 16h00, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 2.055, 15. andar, no SOBS - Torre Sul, Térreo do edifício "A" situado no bairro do Jardim Botânico da cidade de Rio de Janeiro, RJ.

2) A convocação é dirigida aos proprietários do imóvel situado no endereço acima mencionado, inscritos no CNPJ nº 07.642.090-82, sob o nome de Administração.

[illegible]

CNPJ nº 06.406.759/0001-41 - FINE nº 353.000.17002
Escritório de Comunicação - Assembleia Geral Extraordinária
 Uma convocatória em Sentença Arbitral para a realização da Assembleia Geral Extraordinária, no dia 24 de agosto de 2006, às 09:30 horas, na Rua Curitiba, 320, no São Paulo/SP, para deliberar e decidir sobre o seguinte: 1) o Grupo das ações, 251.800 ações (25,18% do total das ações), sem direito a voto, na proporção de 1 (uma) por (1) ação ordinária; 2) a aquisição de ações para participação em uma nova fundação, onde a aquisição de ações para fins de resgate, a crédito a 99%, por transferência de capital social e outras operações de transferência de bens e direitos, antes da realização da Assembleia Geral.



Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT
Tel 21 3861-4600 - www.seguradoralider.com.br
R. Senador Dantas 74, 5º andar
Centro - Rio de Janeiro - CEP 20031-205



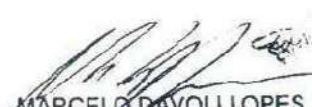
Seguradora Líder - DPVAT



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., empresa com sede na Rua Senador Dantas, nº 74 - 5º andar - Centro - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.248.608/0001-04, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social por seu Diretor Jurídico, **MARCELO DAVOLI LOPES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o número 143.370, inscrito no CPF/MF sob o número 132.870.808-06, e por seu Diretor de Relações Institucionais **JOSÉ MÁRCIO BARBOSA NORTON**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 836.366 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 174.562.157-15, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, Drs. **JOÃO ALVES BARBOSA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº. 4.246; **HENRIQUE ALBERTO FARIA MOTTA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 113.815; **FABIO JOÃO DA SILVA SOITO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 114.089; todos integrantes da sociedade de advogados denominada **JOÃO BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com escritório nesta Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Rua São José, 90, 4º e 8º andares, Centro, CEP 20.110.020, aos quais, independentemente de ordem ou nomeação, confere plenos poderes para o foro em geral, com a cláusula *Ad Judicia*, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações e recursos competentes e defender a Outorgante nos contrários, usando de todos os recursos legais, podendo firmar compromisso, transigir, desistir, acordar, discordar, assinar termos, receber e dar quitação, conciliar nos termos dos artigos 447 e seguintes do Código de Processo Civil, nomear prepostos para representá-la judicialmente, bem como praticar todos os demais atos necessários e em direito admitidos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, tudo com o fim específico de promover a defesa dos interesses da Outorgante.

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2008


MARCELO DAVOLI LOPES


JOSE MÁRCIO BARBOSA NORTON



SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
(em constituição)

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2007

Aos 10 dias do mês de outubro de 2007, às 14:00 hs, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Senador Dantas nº 74, 5º andar, reuniram-se todos os subscritores do capital da **Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A.**, seus acionistas fundadores, **AIG Brasil Cia. de Seguros**, sociedade anônima, com sede na Avenida Eusébio Matoso, 1375 – 6º andar, parte, Pinheiros, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.040.981/0001-50, neste ato representada por seu procurador, o Sr. Emerson Bernardes da Silva, Brasileiro, casado, securitário, titular do documento de identidade nº 22.290.070-2, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 125.535.598-01, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; **American Life Cia. de Seguros**, sociedade anônima, com sede na Rua Minas Gerais, 209 – Térreo, Higienópolis, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.865.360/0001-27, neste ato representada por seu Diretor, o Sr. Paulo de Oliveira Medeiros, Brasileiro, divorciado, administrador de empresas, titular do documento de identidade nº 8.415.519-X, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 048.953.318-30, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; **Áurea Seguros S.A.**, sociedade anônima, com sede na Rua da Assembléia, nº 100 – 6º andar, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.959.459/0001-07, neste ato representada por seu Diretor Administrativo e Financeiro, o Sr. Edvaldo Cerqueira de Souza, Brasileiro, casado, engenheiro, titular do documento de identidade nº 03850836-2, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 280.848.457-72, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; **Azul Cia. de Seguros Gerais**, sociedade anônima, com sede na Avenida Rio Branco, nº 80, 13º e 15º ao 2º Andares, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.448.150/0001-11, neste ato representada por seu Diretor Administrativo e Financeiro, o Sr. Sidney Maury Sentouma, Brasileiro, casado, economista, titular do documento de identidade nº 4.835.874-5, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 131.571.918-53, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; **Banestes Seguros S.A.**, sociedade anônima, com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 574, Ed. Palas Center BL "A", 8º e 9º Andares, Centro, Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.053.230/0001-75, neste ato representada por seu procurador, o Sr. Paulo César Juffo, Brasileiro, separado, economista, titular do documento de identidade nº 184.978, expedido pela SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 378.706.297-15, residente e domiciliado na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo; **BCS Seguros S.A.**, sociedade anônima, com sede na Avenida Presidente Wilson, nº 231, Salas 2403 e 2404, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.076.897/0001-63, neste ato representada por seu procurador, o Sr. Eli Nunes de Alcantara Bezerra, Brasileiro, divorciado, securitário, titular do documento de identidade nº 031883796, expedido pela IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 372.112.697-15, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; **Bradesco Auto/RE Cia. de Seguros**, sociedade anônima, com sede na Rua Barão de Itapagipe, nº 225, parte, Rio Comprido, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.682.038/0001-00, neste ato representada por seu Diretor Samuel Monteiro dos Santos Júnior, Brasileiro, casado, advogado, titular do documento de identidade nº 42.122, expedido pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.621.977-34, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e por seu procurador, o Sr. José Henrique Fernandes do Amaral, Brasileiro, solteiro, advogado, titular do documento de identidade nº



95.827, expedido pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.938.037-09, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; **Bradesco Vida e Previdência S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de Deus S/N, Vila Yara, Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.990.695/0001-37, neste ato representada por seu Diretor Samuel Monteiro dos Santos Júnior, Brasileiro, casado, advogado, titular do documento de identidade nº 42.122, expedido pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.621.977-34, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e por seu procurador, o Sr. José Henrique Fernandes do Amaral, Brasileiro, solteiro, advogado, titular do documento de identidade nº 95.827, expedido pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.938.037-09, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; **Brasil Veículos Companhia de Seguros**, sociedade anônima, com sede na Rua Senador Dantas, nº 105, 29º Andar, parte, 30º e 31º Andares, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.356.570/0001-81, neste ato representada por seu Diretor/Procurador Julio Cezar Alves de Oliveira, Brasileiro, casado, securitário, titular do documento de identidade nº 373.024 expedida pela SSP/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 450.306.857-15, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; **BVA Seguros S.A.**, sociedade anônima, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 52, 19º Andar, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.017.295/0001-58, neste ato representada por sua procuradora, a Sra. Iane Rios Esquerdo, Brasileira, Solteira, advogada, titular do documento de identidade nº 125.092, expedido pela OAB/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 083.123.587-06, residente e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; **Caixa Seguradora S.A.**, sociedade anônima, com sede na SCN Quadra 1, BL "A", Ed. Number One, 15º, 16º e 17º Andares, Asa Norte, Brasília, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.020.354/0001-10, neste ato representada por sua procuradora, a Sra. Maria Fernanda Costa, Brasileira, casada, advogada, titular do documento de identidade da OAB/DF sob o nº 17082, expedido pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 833.899.031-00, residente e domiciliada em Brasília -DF e; **Centauro Vida e Previdência S.A.**, sociedade anônima, com sede na Rua Nilo Cairo, nº 171, Centro, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.516.278/0001-66, neste ato representada por seu procurador Aroldo dos Santos Cameiro, Brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.994.689-04, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná; **Cia. Excelsior de Seguros**, sociedade anônima, com sede na Avenida Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo, Cidade do Recife, Estado do Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.054.826/0001-92, neste ato representada por seu Diretor Vice-Presidente, e também na qualidade de procurador, o Sr. Mucio Novaes de Albuquerque Cavalcanti, Brasileiro, casado, economista, titular do documento de identidade nº 1.118.805, expedido pela SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 093.656.054-15, residente e domiciliado na Cidade do Recife, Estado do Pernambuco; **Cia. Mutual de Seguros**, sociedade anônima, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1681 - Conj. 41 e 42, Cidade das Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.170.191/0001-39, neste ato representada por seu procurador, o Sr. Fábio Jaques Lima, Brasileiro, solteiro, advogado, titular do documento de identidade nº 129.251, inscrito no CPF/MF sob o nº 938.326.210-91; **Cia. de Seguros Aliança da Bahia**, sociedade anônima, com sede na Rua Pinto Martins, nº 11, Comércio Salvador, Cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.144.017/0001-90, neste ato representada por seu procurador, o Sr. Luiz Augusto Momesso, Brasileiro, separado, engenheiro, titular do documento de identidade nº 4149300, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 486.242.848-72, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; **Cia. de Seguros Aliança do Brasil**, sociedade anônima, com sede na Rua Manuel da Nóbrega, no. 1.280, oitavo e nono



andares, Paraíso, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.196.889/0001-43, neste ato representada por seu Diretor, o Sr. Luiz Augusto Mornesso, acima qualificado; **Cia. de Seguros Gralha Azul**, sociedade anônima, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Parque Jabaquara, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.528.579/0001-16, neste ato representada por seu procurador, o Sr. Idacelmo Mendes Vieira, Brasileiro, casado, economista, titular do documento de identidade nº 6.305.765, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 648.592.238-53, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; **Cia. de Seguros Minas Brasil S.A.**, sociedade anônima, com sede na Rua dos Caetés, nº 745, Centro, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.197.385/0001-21, neste ato representada por seu Diretor e procurador Lauro Magno Agrizzi, Brasileiro, casado, administrador de empresas, titular do documento de identidade no. CI M-388.003, expedido pelo SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 177.122.546-72, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais; **Cia. de Seguros Previdência do Sul**, sociedade anônima, com sede na Avenida Julio de Castilhos, nº 44, 7º ao 11º andar, Centro, Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.751.213/0001-73, neste ato representada por seu procurador, o Sr. Lucio Antônio Marques, Brasileiro, casado, administrador, titular do documento de identidade nº 1413.081, expedido pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.816.166-87, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; **CONAPP Cia. Nacional de Seguros**, sociedade anônima, com sede na Rua São Clemente, nº 38, 10º andar, parte, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.741.030/0001-30, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, o Sr. Albenzio Mouta de Souza, Brasileiro, solteiro, economista, titular do documento de identidade nº 18.106, expedido pelo CRE/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 844.651.587-34, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; **Confiança Companhia de Seguros**, sociedade anônima, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 604, 7º andar, Centro, Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.054.883/0001-71 neste ato representada por seu procurador, o Sr. Otomar Francisco Umanu Azeredo, Brasileiro, casado, oficial da reserva remunerada do Exército Brasileiro, titular do documento de identidade nº 014819722-01, expedida pelo Ministério da Defesa, inscrito no CPF/MF sob o nº 170.480.87, residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul; **Federal de Seguros S.A.**, sociedade anônima, com sede na Rua das Palmeiras, nº 72, Botafogo, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.928.219/0001-04, neste ato representada por seu Diretor Administrativo-Financeiro, o Sr. Roberto Becker, Brasileiro, casado, economista, titular do documento de identidade nº 01729911-6, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.332.887-91, residente e por seu Diretor Comercial e de Relações com a Susep, o Sr. Luiz Eduardo Fidalgo, Brasileiro, casado, advogado, titular do documento de identidade nº 64.806, expedido pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 789.470.147-53, ambos residentes e domiciliados na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; **Federal Vida e Previdência S.A.**, sociedade anônima, com sede na SC/SUL Quadra 07 Bloco A - Sala 503 - SCS, Brasília, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.509.289/0001-92, neste ato representada por seu Diretor Administrativo-Financeiro, o Sr. Roberto Becker, Brasileiro, casado, economista, titular do documento de identidade nº 01729911-6, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.332.887-91, residente e por seu Diretor Comercial e de Relações com a Susep, o Sr. Luiz Eduardo Fidalgo, Brasileiro, casado, advogado, titular do documento de identidade nº 64.806, expedido pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 789.470.147-53, ambos residentes e domiciliados na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; **Finasa Seguradora S.A.**, sociedade anônima, com sede na Avenida Paulista, nº 1415, Bela Vista, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.151.291/0001-78, neste ato representada por seu Diretor Samuel Monteiro dos Santos Júnior, Brasileiro, casado, advogado, titular do

1) 2027 dw



documento de identidade no.42.122, expedido pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o no. 032.621.977-34, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e por seu procurador, o Sr. José Henrique Fernandes do Amaral, Brasileiro, solteiro, advogado, titular do documento de identidade nº 95.827, expedido pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.938.037-09, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; **Generali do Brasil Cia. Nacional de Seguros**, sociedade anônima, com sede na Avenida Rio Branco, nº 128, 4 ao 8º e 14º Pavimentos, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.072.307/0001-57, neste ato representada por sua procuradora, a Sra. Sandra Filomena Wagner Kiefer, Brasileira, casada, advogada, titular do documento de identidade nº 113.065, expedido pela OAB/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 083.777.558-23, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; **Gente Seguradora S.A.**, sociedade anônima, com sede na Avenida Carlos Gomes, nº 350, Boa Vista, Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada por seu diretor-presidente, o Sr. Sérgio Suslik Wais, Brasileiro, casado, empresário-segurador, titular do documento de identidade nº 1005619679, expedido pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.422.780-49, residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul; **Icatu Hartford Seguros S.A.**, sociedade anônima, com sede na Praça Vinte e Dois de Abril, nº 36, Parte, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.283.770/0001-39, neste ato representada por seu procurador, o Sr. Luciano Snel Correa, Brasileiro, casado, engenheiro, titular do documento de identidade nº 090278797, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.910.197-46, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; **Indiana Seguros S.A.**, sociedade anônima, com sede na Rua Boa Vista, nº 254, 6º Andar, Centro, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.100.145/0001-59, neste ato representada por seu procurador, o Sr. Luiz Tavares Pereira Filho, Brasileiro, casado, advogado, titular do documento de identidade nº 29.532, expedido pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 254.794.407-30, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; **Itaú Seguros S.A.**, sociedade anônima, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Parque Jabaquara, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.557.039/0001-07, neste ato representada por seu procurador, o Sr. Idacelmo Mendes Vieira, Brasileiro, casado, economista, titular do documento de identidade nº 6.305.765, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 648.592.238-53, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; **Itaú Vida e Previdência S.A.**, sociedade anônima, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Conceição, 4º Andar, Parque Jabaquara, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.031.217/0001-25, neste ato representada por seu procurador, o Sr. Idacelmo Mendes Vieira, Brasileiro, casado, economista, titular do documento de identidade nº 6.305.765, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 648.592.238-53, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; **J. Malucelli Seguradora S.A.**, sociedade anônima, com sede na Rua Visconde de Nacar, nº 1441, Centro, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.948.157/0001-33, neste ato representada por seu procurador, o Sr. João Gilberto Possiede, Brasileiro, viúvo, titular do documento de identidade no. 159.729-9, expedido por SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o no. 000.578.789-00, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná; **Java Nordeste Seguros S.A.**, sociedade anônima, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 2122, S/601. Aldeota, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.068.410/0001-50, neste ato representada por seu procurador, Sérgio da Costa, Brasileiro, casado, gerente contábil, titular do documento de identidade no. 034.081-7, expedido pela CRC-RJ, inscrito no CPF/MF sob o no.



190.566.727-20, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; **Mapfre Vera Cruz Seguradora S.A.**, sociedade anônima, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 17º Andar, Brooklin Paulista, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38, neste ato representada por seu procurador, o Sr. Wilson Toneto, Brasileiro, casado, securitário, titular do documento de identidade R.G. nº 13.110.917-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.399.058-95, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; **Mares Mapfre Riscos Especiais Seguradora S.A.**, sociedade anônima, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º Andar, Brooklin Paulista, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 87.912.143/0001-58, neste ato representada por seu procurador, o Sr. Wilson Toneto, Brasileiro, casado, securitário, titular do documento de identidade nº R.G. nº 13.110.917-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.399.058-95, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; **Marítima Seguros S.A.**, sociedade anônima, com sede na Rua Coronel Xavier de Toledo, nº 114 - 9º andar, Centro, Cidade de São Paulo, Estado Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.383.493/0001-80, neste ato representada por seu procurador Marcos Alcildo Ferreira, Brasileiro, casado, securitário, titular do documento de identidade n. 32.738.061-5, expedido pelo SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o no. 210.557.189-15, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; **MBM Seguradora S.A.**, sociedade anônima, com sede na Rua dos Andradas, nº 772/780, 8º Andar, Centro, Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 87.883.807/0001-06, neste ato representada por seu procurador Jorge Carvalho, Brasileiro, casado, securitário, titular do documento de identidade nº 1.412.985, expedido pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 005.888.817-91, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; **Minas Brasil Seguradora Vida e Previdência S.A.**, sociedade anônima, com sede na Rua dos Caetés, nº 745, Centro, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.206.480/0001-04, neste ato representada por seu Diretor e procurador, Lauro Magno Agrizzi, Brasileiro, casado, administrador de empresas, titular do documento de identidade no. CI M-388.003, expedido pelo SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o no. 177.122.546-72, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais; **Mitsui Sumitomo Seguros S.A.**, sociedade anônima, com sede na Rua Alameda Santos, nº 415, 1º andar, Cerqueira César, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.016.221/0001-07, neste ato representada por seu procurador, o Sr. Masami Maeda, Brasileiro, casado, securitário, titular do documento de identidade nº 04.727.361-0, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 382.080.838-87, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; **Mongeral S.A. Seguros e Previdência**, sociedade anônima, com sede na Travessa Belas Artes, nº 15, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.608.308/0001-73, neste ato representada por seu Diretor, o Sr. José Carlos Gomes Mota, Brasileiro, divorciado, advogado, titular do documento de identidade nº 8.118.413, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.638.398-73, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; **Nobre Seguradora do Brasil S.A.**, sociedade anônima, com sede na Rua Vergueiro, nº 7.213, Ipiranga, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.031.334/0001-85, neste ato representada por seu Diretor/Procurador, Pedro Jorge de Almeida Albuquerque, Brasileiro, casado, empresário, titular do documento de identidade nº 9017979-1, expedido pelo SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 995.238.508-06, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e Cláudio Amaral Caldas, Brasileiro, casado, engenheiro, titular do documento de identidade 871.065.54-2, expedido pelo CREA-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 638.133.517-34, residente e domiciliado na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro; **Paraná Cia. de Seguros**, sociedade anônima,



com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Itauseg, 8º Andar, Parque Jabaquara, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.774.958/0001-93, neste ato representada por seu procurador, o Sr. Idacelmo Mendes Vieira, Brasileiro, casado, economista, titular do documento de identidade nº 6.305.765, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 648.592.238-53, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; **Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais**, sociedade anônima, com sede na Avenida Rio Branco, nº 1.489, Campos Elíseos, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, neste ato representada por seu Diretor Vice-Presidente de Desenvolvimento, o Sr. Casimiro Blanco Gomez, Brasileiro, separado judicialmente, economista, titular do documento de identidade nº 3.294.867-0, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.041.258-49, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; **Porto Seguro Vida e Previdência S.A.**, sociedade anônima, com sede na Avenida Rio Branco, nº 1.489, 11º Andar, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.768.284/0001-40, neste ato representada por seu Diretor Vice-Presidente de Desenvolvimento, o Sr. Casimiro Blanco Gomez, Brasileiro, separado judicialmente, economista, titular do documento de identidade nº 3.294.867-0, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.041.258-49, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; **PQ Seguros S.A. (em aprovação)**, sociedade anônima, com sede na Rua Miguel Calmon, nº 398, 7º andar, parte, Comércio, Cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.104.490/0001-43, neste ato representada por sua procuradora, a Sra. Maria de Castro Barbosa Ribeiro, Brasileira, solteira, advogada, titular do documento de identidade nº 17.624, expedida pela OAB/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 279.923.358-99, residente e domiciliada na Cidade de Salvador, Estado da Bahia; **Previmax Previdência Privada e Seguradora S.A.**, sociedade anônima, com sede na Rua Alvarenga Peixoto, nº 974, parte, 8º andar, Santo Agostinho, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.163.211/0001-94, neste ato representada por seu procurador, o Sr. Álvaro Aléxis Loureiro Junior, Brasileiro, casado, advogado, titular do documento de identidade nº 74.188, expedido pela OAB/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.037.836-24, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais; **Safra Vida e Previdência S.A.**, sociedade anônima, com sede na Avenida Paulista, nº 2100, 14º andar, Cerqueira César, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.902.143/0001-05, neste ato representada por seu Diretor Augusto Francisco Filho, Brasileiro, casado, bancário, titular do documento de identidade nº 5.949.286, inscrito no CPF/MF sob o nº 072.393.358-87, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e seu procurador, o Sr. Ângelo Romeu D'Elia Filho, Brasileiro, casado, advogado, titular do documento de identidade nº 61.861, expedido pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 828.773.517-34, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; **Santander Seguros S.A.**, sociedade anônima, com sede na Rua Amador Bueno, nº 474, Santo Amaro, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 87.376.109/0001-06, neste ato representada por seu Diretor Executivo, o Sr. Gilberto Duarte de Abreu Filho, Brasileiro, casado, engenheiro, titular do documento de identidade nº 22.884.756-4, expedido pela SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 252.311.448-86, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; **Sinaf Previdencial Cia. de Seguros**, sociedade anônima, com sede na Avenida Rio Branco, nº 245, 29º andar, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.019.198/0001-20, neste ato representada por seu procurador, Sérgio da Costa, Brasileiro, casado, gerente contábil, titular do documento de identidade nº 034.081-7, expedido pela CRC-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 190.566.727-20, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; **Tokio Marine Seguradora S.A. (em aprovação)**, sociedade

[Handwritten signature]



anônima, com sede na Rua Sampaio Viana, nº 44, Paraíso, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.164.021/0001-00, neste ato representada por seu procurador **Tadashi Komamura**, Japonês, casado, securitário, titular do documento de identidade RNE nº W248.837-I, inscrito no CPF/MF sob o nº 672.475.398-87, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; **Tokio Marine Brasil Seguradora S.A.**, sociedade anônima, com sede na Rua Sampaio Viana, nº 44, Paraíso, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.831.344/0001-74, neste ato representada por seu procurador **Tadashi Komamura**, Japonês, casado, securitário, titular do documento de identidade RNE nº W248.837-I, inscrito no CPF/MF sob o nº 672.475.398-87, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; **UBF Garantias & Seguros S.A.**, sociedade anônima, com sede na Rua São Tomé, nº 86, 20º Andar, Conjunto 201, Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.061.839/0001-99, neste ato representada por seu procurador, o Sr. Luiz Roberto Paes Foz, Brasileiro, casado, engenheiro, titular do documento de identidade nº 3.053.255, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.990.348-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; **Unibanco AIG Seguros S.A.**, sociedade anônima, com sede na Avenida Eusebio Matoso, nº 1375 - 2º ao 8º e 10º Andares, Pinheiros, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.166.158/0001-95, neste ato representada por seu procurador, o Sr. Emerson Bernardes da Silva, Brasileiro, casado, securitário, titular do documento de identidade nº 22.290.070-2, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 125.535.598-01, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; **Unibanco AIG Vida e Previdência S.A.**, sociedade anônima, com sede na Avenida Eusebio Matoso, nº 1375 - 2º ao 8º Andar, Pinheiros, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.661.388/0001-90, neste ato representada por seu procurador, o Sr. Emerson Bernardes da Silva, Brasileiro, casado, securitário, titular do documento de identidade nº 22.290.070-2, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 125.535.598-01, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, conforme se verifica pelo lista de presença em anexo, deliberaram, em Assembléia Geral, sobre a constituição da **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.** Por aclamação, assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Luiz Tavares Pereira Filho, que convidou o Sr. Miguel Junqueira para secretário. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente declarou que, como era de conhecimento dos presentes, a Assembléia tinha por finalidade a constituição de uma sociedade anônima de capital fechado, na forma do disposto na Lei nº 6.404/76, sob a denominação de **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, com um capital social inicial de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), representado por 15.000.000 (quinze milhões) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. O preço de emissão, fixado pelos fundadores, é de R\$ 1,00 (um real). O Sr. Presidente proferiu a leitura dos recibos de depósitos, realizados no Banco do Brasil S.A. dos montantes integralizados pelos acionistas fundadores da Companhia, representando da totalidade das ações subscritas e representativas do capital inicial da Sociedade, sendo que **AIG Brasil Cia. de Seguros** subscreu 198.944 ações, no valor de R\$ 198.944,00 (cento e noventa e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais), representando 1,32629% do capital da companhia; **American Life Cia. de Seguros** subscreu 147.924 ações, no valor de R\$ 147.924,00 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e vinte e quatro reais), representando 0,98616% do capital da companhia; **Áurea Seguros S.A.** subscreu 143.502 ações, no valor de R\$ 143.502,00 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e dois reais), representando 0,95668% do capital da companhia; **Azul Cia. de Seguros Gerais** subscreu 214.286 ações, no valor de R\$ 214.286,00 (duzentos e quatorze mil e duzentos e oitenta e seis reais), representando 1,42857% do capital da companhia; **Banestes Seguros S.A.** subscreu 175.025 ações, no valor de R\$ 175.025,00 (cento e setenta e cinco mil e vinte e cinco reais), representando 1,16683% do capital da companhia; **BCS Seguros S.A.** subscreu 160.809 ações, no valor de R\$ 160.809,00 (cento e sessenta mil e oitocentos e nove reais), representando 1,07206% do capital da companhia;



Bradesco Auto/RE Cia. de Seguros, subscreveu 644.097 ações, no valor de R\$ 644.097,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil e noventa e sete reais), representando 4,29398% do capital da companhia; **Bradesco Vida e Previdência S.A.** subscreveu 1.321.271 ações, no valor de R\$ 1.321.271,00 (um milhão, trezentos e vinte e um mil, duzentos e setenta e um reais), representando 8,80855% do capital da companhia; **Brasil Veículos Companhia de Seguros** subscreveu 270.042 ações, no valor de R\$ 270.042,00 (duzentos e setenta mil e quarenta e dois reais), representando 1,80028% do capital da companhia; **BVA Seguros S.A.** subscreveu 150.171 ações, no valor de R\$ 150.171,00 (cento e cinquenta mil e cento e setenta e um reais), representando 1,00114% do capital da companhia; **Caixa Seguradora S.A.** subscreveu 767.099 ações, no valor de R\$ 767.099,00 (setecentos e sessenta e sete mil e noventa e nove reais), representando 5,11399% do capital da companhia; **Centauro Vida e Previdência S.A.** subscreveu 143.741 ações, no valor de R\$ 143.741,00 (cento e quarenta e três mil e setecentos e quarenta e um reais), representando 0,95827% do capital da companhia; **Cia. Excelsior de Seguros** subscreveu 152.244 ações, no valor de R\$ 152.244,00 (cento e cinquenta e dois mil e duzentos e quarenta e quatro reais), representando 1,01496% do capital da companhia; **Cia. Mutua de Seguros** subscreveu 149.367 ações, no valor de R\$ 149.367,00 (cento e quarenta e nove mil e trezentos e sessenta e sete reais), representando 0,99578% do capital da companhia; **Cia. de Seguros Aliança da Bahia** subscreveu 201.914 ações, no valor de R\$ 201.914,00 (duzentos e um mil e novecentos e quatorze reais), representando 1,34609% do capital da companhia; **Cia. de Seguros Aliança do Brasil** subscreveu 354.575 ações, no valor de R\$ 354.575,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e setenta e cinco reais), representando 2,36383% do capital da companhia; **Cia. de Seguros Gralha Azul** subscreveu 269.579 ações, no valor de R\$ 269.579,00 (duzentos e sessenta e nove mil e quinhentos e setenta e nove reais), representando 1,79719% do capital da companhia; **Cia. de Seguros Minas Brasil S.A.** subscreveu 213.959 ações, no valor de R\$ 213.959,00 (duzentos e treze mil e novecentos e cinquenta e nove reais), representando 1,42639% do capital da companhia; **Cia. de Seguros Previdência do Sul** subscreveu 156.134 ações, no valor de R\$ 156.134,00 (cento e cinquenta e seis mil e cento e trinta e quatro reais), representando 1,04089% do capital da companhia; **CONAPP Cia. Nacional de Seguros** subscreveu 171.656 ações, no valor de R\$ 171.656,00 (cento e setenta e um mil e seiscentos e cinquenta e seis reais), representando 1,14437% do capital da companhia; **Confiança Companhia de Seguros** subscreveu 179.093 ações, no valor de R\$ 179.093,00 (cento e setenta e nove mil e noventa e três reais), representando 1,19395% do capital da companhia; **Federal de Seguros S.A.** subscreveu 155.706 ações, no valor de R\$ 155.706,00 (cento e cinquenta e cinco mil e setecentos e seis reais), representando 1,03804% do capital da companhia; **Federal Vida e Previdência S.A.** subscreveu 142.955 ações, no valor de R\$ 142.955,00 (cento e quarenta e dois mil e novecentos e cinquenta e cinco reais), representando 0,95303% do capital da companhia; **Finasa Seguradora S.A.** subscreveu 149.082 ações, no valor de R\$ 149.082,00 (cento e quarenta e nove mil e oitenta e dois reais), representando 0,99388% do capital da companhia; **Generali do Brasil Cia. Nacional de Seguros** subscreveu 186.912 ações, no valor de R\$ 186.912,00 (cento e oitenta e seis mil e novecentos e doze reais), representando 1,24608% do capital da companhia; **Gentle Seguradora S.A.** subscreveu 146.873 ações, no valor de R\$ 146.873,00 (cento e quarenta e seis mil e oitocentos e setenta e três reais), representando 0,97915% do capital da companhia; **Icatu Hartford Seguros S.A.** subscreveu 273.320 ações, no valor de R\$ 273.320,00 (duzentos e setenta e três mil e trezentos e vinte reais), representando 1,82213% do capital da companhia; **Indiana Seguros S.A.** subscreveu 199.209 ações, no valor de R\$ 199.209,00 (cento e noventa e nove mil, duzentos e nove reais), representando 1,32806% do capital da companhia; **Itaú Seguros S.A.** subscreveu 743.085 ações, no valor de R\$ 743.085,00 (setecentos e quarenta e três mil e oitenta e cinco reais), representando 4,95390% do capital da companhia; **Itaú Vida e Previdência S.A.** subscreveu 622.008 ações, no valor de R\$ 622.008,00 (seiscentos e vinte e dois mil e oito reais), representando 4,14672% do capital da companhia; **J. Malucelli**



Seguradora S.A. subscreveu 175.539 ações, no valor de R\$ 175.539,00 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos e trinta e nove reais), representando 1,17026% do capital da companhia; **Java Nordeste Seguros S.A.** subscreveu 143.124 ações, no valor de R\$ 143.124,00 (cento e quarenta e três mil e cento e vinte e quatro reais), representando 0,95416% do capital da companhia; **Mapfre Vera Cruz Seguradora S.A.** subscreveu 376.088 ações, no valor de R\$ 376.088,00 (trezentos e setenta e seis mil e oitenta e oito reais), representando 2,50725% do capital da companhia; **Mares Mapfre Riscos Especiais Seguradora S.A.** subscreveu 160.785 ações, no valor de R\$ 160.785,00 (cento e sessenta mil e setecentos e oitenta e cinco reais), representando 1,07190% do capital da companhia; **Marítima Seguros S.A.** subscreveu 228.933 ações, no valor de R\$ 228.933,00 (duzentos e vinte e oito mil e novecentos e trinta e três reais), representando 1,52622% do capital da companhia; **MBM Seguradora S.A.** subscreveu 147.485 ações, no valor de R\$ 147.485,00 (cento e quarenta e sete mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais), representando 0,98323% do capital da companhia; **Minas Brasil Seguradora Vida e Previdência S.A.** subscreveu 149.031 ações, no valor de R\$ 149.031,00 (cento e quarenta e nove mil e trinta e um reais), representando 0,99354% do capital da companhia; **Mitsui Sumitomo Seguros S.A.** subscreveu 191.924 ações, no valor de R\$ 191.924,00 (cento e noventa e um mil e novecentos e vinte e quatro reais), representando 1,27949% do capital da companhia; **Mongeral S.A. Seguros e Previdência** subscreveu 164.870 ações, no valor de R\$ 164.870,00 (cento e sessenta e quatro mil e oitocentos e setenta reais), representando 1,09913% do capital da companhia; **Nobre Seguradora do Brasil S.A.** subscreveu 152.900 ações, no valor de R\$ 152.900,00 (cento e cinqüenta e dois mil e novecentos reais), representando 1,01933% do capital da companhia; **Paraná Cia. De Seguros** subscreveu 430.373 ações, no valor de R\$ 430.373,00 (quatrocentos e trinta mil e trezentos e setenta e três reais), representando 2,86915% do capital da companhia; **Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais** subscreveu 868.788 ações, no valor de R\$ 868.788,00 (oitocentos e sessenta e oito mil e setecentos e oitenta e oito reais), representando 5,79192% do capital da companhia; **Porto Seguro Vida e Previdência S.A.** subscreveu 236.235 ações, no valor de R\$ 236.235,00 (duzentos e trinta e seis mil e duzentos e trinta e cinco reais), representando 1,57490% do capital da companhia; **PQ Seguros S.A.** subscreveu 153.747 ações, no valor de R\$ 153.747,00 (cento e cinqüenta e três mil e setecentos e quarenta e sete reais), representando 1,02498% do capital da companhia; **Previmax Previdência Privada e Seguradora S.A.** subscreveu 147.681 ações, no valor de R\$ 147.681,00 (cento e quarenta e sete mil e seiscentos e oitenta e um reais), representando 0,98454% do capital da companhia; **Safra Vida e Previdência S.A.** subscreveu 252.681 ações, no valor de R\$ 252.681,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e oitenta e um reais), representando 1,68454% do capital da companhia; **Santander Seguros S.A.** subscreveu 303.867 ações, no valor de R\$ 303.867,00 (trezentos e três mil e oitocentos e sessenta e sete reais), representando 2,02578% do capital da companhia; **Sinaf Previdencial Cia. de Seguros** subscreveu 146.532 ações, no valor de R\$ 146.532,00 (cento e quarenta e seis mil e quinhentos e trinta e dois reais), representando 0,97688% do capital da companhia; **Tokio Marine Seguradora S.A.** subscreveu 436.134 ações, no valor de R\$ 436.134,00 (quatrocentos e trinta e seis mil e cento e trinta e quatro reais), representando 2,90756% do capital da companhia; **Tokio Marine Brasil Seguradora S.A.** subscreveu 221.858 ações, no valor de R\$ 221.858,00 (duzentos e vinte e um mil e oitocentos e cinqüenta e oito reais), representando 1,47905% do capital da companhia; **UBF Seguros S.A.** subscreveu 175.539 ações, no valor de R\$ 175.539,00 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos e trinta e nove reais), representando 1,17026% do capital da companhia.



constituição da companhia foi aprovada pela unanimidade dos subscritores representando a totalidade de seu capital social. Prosseguindo aos trabalhos, o Sr. Presidente submeteu à apreciação o Projeto de Estatuto, cujo texto foi lido e aprovado pela unanimidade de votos dos presentes, nos termos transcritos a abaixo. O Presidente, então, declarou constituída a companhia, que passará a operar em 1º de janeiro de 2008, desde que assim autorizada pela SUSEP.

“SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º – A SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (a “Companhia”) é uma sociedade por ações, de capital fechado, que se rege por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º – A Companhia tem por objeto operar nos ramos de seguros de danos e de pessoas, podendo participar de consórcios como líder, como previsto na regulamentação do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP.

Artigo 3º – A Companhia tem sede na cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Senador Dantas nº 74, 5º andar, podendo criar, modificar e encerrar, mediante decisão da Diretoria, filiais, agências, sucursais, escritórios e representações em qualquer localidade do País.

Artigo 4º – A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º – O capital social é de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado, sendo dividido em 15.000.000 (quinze milhões) de ações ordinárias nominativas escriturais, sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro – Cada ação ordinária confere a seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 6º – Respeitadas as disposições legais aplicáveis, a Companhia poderá efetuar resgate total ou parcial de ações de qualquer espécie ou classe ou adquiri-las para mantê-las em Tesouraria, pelo valor patrimonial da ação do último balanço auditado, cabendo ao Conselho de Administração fixar as demais características da operação.

CAPÍTULO III - ASSEMBLÉIA GERAL



ARTIGO 7º - A Assembléia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento, sempre por maioria absoluta de votos, excetuados os casos expressos em lei.

ARTIGO 8º - A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 3 (três) primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

Parágrafo Primeiro - A Assembléia Geral será convocada na forma da lei. Independentemente das formalidades de convocação, também será considerada regular a Assembléia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Parágrafo Segundo - A mesa da Assembléia Geral será presidida por um acionista, diretor ou não, escolhido dentre os presentes por aclamação para dirigir os trabalhos, o qual poderá nomear até 2 (dois) secretários, que poderão ser acionistas ou não, para assessorá-lo a dirigir os trabalhos, manter a ordem, suspender, adiar e encerrar as reuniões e reduzir a termo o que foi deliberado, produzindo a competente ata.

Parágrafo Terceiro - Os representantes legais e os procuradores constituídos, para que possam comparecer às Assembléias, deverão fazer a entrega dos respectivos instrumentos de representação ou mandato na sede da Companhia, até 48 (quarenta e oito) horas antes da reunião acontecer.

Parágrafo Quarto - Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembléia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, $\frac{1}{4}$ (um quarto) do capital social com direito a voto, e em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número.

Parágrafo Quinto - As decisões da Assembléia Geral serão formalizadas através de ata que deverá conter a transcrição das deliberações tomadas. Da ata tirar-se-ão certidões ou cópias autenticadas para os fins legais.

Parágrafo Sexto - Somente será aprovada a modificação do objeto social da Companhia com a aprovação de $\frac{2}{3}$ (dois terços) das ações ordinárias.

CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

ARTIGO 9º - A Companhia terá um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva.

Parágrafo Primeiro - Os Conselheiros e os Diretores serão investidos, após a aprovação de sua eleição pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, em seus cargos mediante assinatura do termo de posse no Livro de Atas do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - O prazo de gestão dos Conselheiros e dos Diretores estender-se-á até a investidura dos respectivos sucessores.

Parágrafo Terceiro - As atas das reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria



Executiva serão lavradas em livro próprio e serão assinadas pelos Conselheiros e pelos Diretores presentes, conforme o caso.

Parágrafo Quarto – Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

Parágrafo Quinto – Caberá à Assembléia Geral fixar o montante global da remuneração dos Administradores, a qual será distribuída e destinada conforme deliberação do Conselho de Administração.

CAPÍTULO V - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 10 – A Companhia será administrada por um Conselho de Administração, composto por, no mínimo, 9 (nove) membros, e no máximo, 15 (quinze) membros, e igual número de suplentes, todos acionistas, residentes no País ou não, eleitos e destituíveis pela Assembléia Geral, e com mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho de Administração terão as seguintes denominações: Conselheiro Presidente, Conselheiro Vice-Presidente e demais conselheiros sem designação específica.

Parágrafo Segundo – O membro do Conselho de Administração, que tiver ou representar interesse conflitante com a Companhia, não poderá ter acesso a informações nem participar e exercer o direito de voto nas deliberações do Conselho de Administração que configurem tal impedimento. Poderá, todavia, ser substituído por seu suplente, desde que este não esteja igualmente impedido.

Parágrafo Terceiro – O primeiro mandato dos membros do Conselho de Administração poderá ser superior a 1 (um) ano, se estendendo até a Assembleia Geral Ordinária que se realizar em 2009, referente ao exercício de 2008.

ARTIGO 11 – Eleito pela Assembléia Geral o Conselho de Administração, caberá a este a eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho, por maioria de votos. O Vice-Presidente substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos temporários.

ARTIGO 12 – Na hipótese de ausências e impedimentos temporários de membro do Conselho de Administração, caberá ao seu suplente substituí-lo, e, no caso de vacância de cargo do Conselho de Administração, o conselheiro ausente será substituído por seu suplente até que seja eleito novo membro e seu respectivo suplente pela primeira Assembléia Geral.

ARTIGO 13 – Todas as deliberações do Conselho de Administração, feitas nas competentes reuniões e devidamente lavradas em atas, serão tomadas pela maioria de votos dos presentes.

Parágrafo Primeiro – O Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração terão direito a voto, cabendo, ainda, ao Presidente em exercício, na hipótese de empate nas deliberações, o voto de desempate.



Parágrafo Segundo - Para que as reuniões do Conselho de Administração possam se instalar e validamente deliberar será necessário a presença da maioria de seus membros em exercício (titulares ou suplentes), desde que a reunião tenha sido regularmente convocada.

Parágrafo Terceiro - Caberá ao Presidente do Conselho de Administração presidir as reuniões do aludido Conselho de Administração, e escolher o secretário da reunião, que poderá não ser membro do Conselho de Administração.

ARTIGO 14 - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, quando necessário, mediante convocação de seu Presidente ou, conjuntamente, por 3 (três) de seus membros.

Parágrafo Primeiro - Os membros da Diretoria Executiva participarão das reuniões do Conselho de Administração, quando convocados pelo Presidente do Conselho de Administração a pedido de qualquer de seus membros, para esclarecer sobre quaisquer assuntos de interesse da Companhia.

Parágrafo Segundo - As reuniões do Conselho de Administração deverão ser convocadas, por escrito, mediante carta, telegrama ou e-mail a cada um dos seus membros, e dos membros da Diretoria Executiva quando for o caso, com 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data de sua realização. O local de realização das reuniões do Conselho de Administração deverá constar do competente anúncio de convocação, juntamente com o horário, a data de realização e a ordem do dia.

Parágrafo Terceiro - Independentemente das formalidades relativas à convocação, considerar-se-á regular a reunião a que comparecerem todos os membros titulares do Conselho de Administração ou seus suplentes, expressamente autorizados pelos respectivos titulares.

ARTIGO 15 - Compete ao Conselho de Administração, além das atribuições, que lhe são conferidas por lei:

- a) convocar as Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- b) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e aprovar as diretrizes políticas empresariais e objetivos básicos para todas as áreas principais da atuação da Companhia, bem como a sua política de investimentos financeiros;
- c) aprovar o orçamento anual, o plurianual e o planejamento estratégico da Companhia;
- d) eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições através de um Regimento da Diretoria Executiva, bem como atribuir, dentro do montante global da remuneração fixada pela Assembléia Geral, os honorários mensais de cada um dos membros da Administração da Companhia;
- e) eleger, destituir e fixar a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria da Companhia;
- f) fiscalizar a gestão dos Diretores, podendo examinar a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitar informações sobre quaisquer atos celebrados ou em vias de celebração



pela Diretoria Executiva;

g) manifestar-se, previamente, sobre o relatório da Administração, as contas da Diretoria Executiva, as demonstrações financeiras do exercício e examinar os balancetes mensais;

h) por proposta da Diretoria Executiva, deliberar sobre a declaração de dividendos à conta de lucros apurados em balanços semestrais e submeter à Assembléia Geral a proposta de destinação do lucro líquido do exercício;

i) autorizar a celebração de qualquer operação ou negócio relevante (contratos, acordos, alianças estratégicas, parcerias, contratos de marketing, etc.), bem como contrato financeiro, de aquisição, de venda, de constituição de ônus reais e de locação cujo valor exceder o limite de alçada da Diretoria Executiva estabelecido pelo próprio Conselho de Administração;

j) autorizar a concessão de qualquer garantia, pela Companhia, qualquer que seja o montante, vedada a concessão de garantias para negócios estranhos aos interesses sociais;

k) a aprovação de qualquer transação para pôr término a litígio de valor superior ao limite de alçada da Diretoria Executiva estabelecido pelo próprio Conselho de Administração;

l) estabelecer, por proposta da Diretoria Executiva, critérios gerais de remuneração e a política de benefícios, diretos e indiretos, do quadro de funcionários;

m) decidir sobre a aquisição das próprias ações da companhia para cancelamento ou permanência em tesouraria e, neste último caso, deliberar sobre a sua eventual alienação, observadas as disposições legais aplicáveis;

n) nomear e destituir os auditores independentes da Companhia, analisando e homologando os resultados de seus trabalhos;

o) contribuir para o desenvolvimento de modelos, metodologias e processos de gestão, recomendando à Diretoria Executiva o alinhamento da companhia às melhores práticas, atuando como agente de modernização;

p) analisar e aprovar as propostas para novos investimentos em equipamentos, os compromissos de parcerias e associações e os assumidos com colaboradores;

q) definir diretrizes para o planejamento estratégico;

r) aprovar dotações orçamentárias para cada área e projetos, avaliando e aprovando os resultados a serem atingidos e seus ajustes;

s) manter-se devidamente atualizado sobre os riscos dos negócios;

t) aprovar a contratação de serviços de regulação e de liquidação de sinistros.

u) aprovar e fazer cumprir o Código de Ética da Companhia e

v) resolver sobre os casos omissos no Estatuto Social e exercer outras atribuições que a lei ou este Estatuto não confiram a outro órgão da Companhia.



ARTIGO 16 – São atribuições específicas do Presidente do Conselho de Administração:

- a) fixar as datas para as reuniões ordinárias e convocar as reuniões extraordinárias do Conselho;
- b) presidir as reuniões e supervisionar os serviços administrativos do Conselho;
- c) dar o voto de qualidade em caso de empate, além de seu próprio voto;
- d) zelar pela preservação do estatuto social, e pelo cumprimento das atribuições que cabem ao Conselho de Administração;

Parágrafo Único – Incumbe ao Vice-Presidente do Conselho de Administração substituir o Presidente durante as suas ausências ou impedimentos.

CAPÍTULO VI - DO COMITÊ DE AUDITORIA

ARTIGO 17 – A Companhia terá um Comitê de Auditoria.

ARTIGO 18 - O Comitê de Auditoria será composto por 3 (três) membros e se regerá, em todos os seus aspectos, pelo previsto na legislação do Conselho Nacional de Seguros Privados e da Superintendência de Seguros Privados.

Parágrafo único - Os membros do Comitê de Auditoria serão eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de até 1 (um ano), sendo permitida uma reeleição, e receberão, a título de remuneração o estabelecido pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO VI – DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 19 – A Diretoria Executiva é o órgão de representação da Companhia, a quem compete praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais e será composta pelo Diretor Presidente e por 3 (três) Diretores sem designação específica, dentre eles um responsável pelos controles internos e que terá as atribuições da Lei nº 9.613/98, outro que será o responsável Técnico e de Relacionamento com a SUSEP e, dentre eles, ainda, um diretor responsável administrativo-financeiro, que também será responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade, tudo conforme o que dispõe a regulamentação em vigor, com as demais atribuições estabelecidas pelo Conselho de Administração da Companhia.

Parágrafo Primeiro – Os Diretores serão eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de até 1 (um ano), sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Segundo – Na hipótese das ausências e impedimentos dos Diretores caberá ao Diretor-Presidente indicar, entre os demais Diretores, o substituto, sendo atribuição do Conselho de Administração tomar as medidas necessárias em caso de ausência temporária do Diretor-Presidente, bem como deliberar sobre o preenchimento da vaga em caso de vacância de qualquer um dos Diretores.



Artigo 20 – Cabe aos integrantes da Diretoria Executiva, em conjunto, supervisionar e controlar todos os assuntos da Companhia, de acordo com as diretrizes e políticas determinadas pelo Conselho de Administração e pela Assembléia Geral, competindo-lhe ainda:

- a) administrar os bens e serviços da Companhia;
- b) gerir as atividades da Companhia, obedecendo rigorosamente às diretrizes traçadas pelo Conselho de Administração e pela Assembléia Geral;
- c) zelar pelo fiel cumprimento do presente estatuto social;
- d) cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho de Administração e da Assembléia Geral;
- e) elaborar e apresentar anualmente, ao Conselho de Administração, relatório circunstanciado de suas atividades, balanço e prestação de contas do exercício findo, bem como a sua compatibilidade com o planejamento estratégico e orçamento plurianual da Companhia;
- f) preparar e submeter ao Conselho de Administração o orçamento anual e o plurianual e o planejamento estratégico da Companhia;
- g) elaborar e escriturar o balanço e os livros contábeis referentes às demonstrações do exercício findo, para oportuna manifestação do Conselho de Administração e da Assembléia Geral;
- h) autorizar a celebração de qualquer operação ou negócio relevante (contratos, acordos, alianças estratégicas, parcerias, convênios), bem como contratos financeiros, de aquisição, de venda, de constituição de ônus reais e locação dentro da alçada estabelecida pelo Conselho de Administração;
- i) aprovar qualquer transação para pôr término a litígio dentro da alçada estabelecida pelo Conselho de Administração;
- j) admitir e dispensar o pessoal administrativo;
- h) representar a Companhia em juízo ou fora dele.

Artigo 21 - Compete ao Diretor Presidente, além de coordenar a ação dos Diretores e de dirigir as atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia:

- a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- b) executar a política, as diretrizes e as atividades de administração da Companhia, conforme especificado pelo Conselho de Administração e pela Assembléia Geral;
- c) manter o Conselho de Administração informado sobre as atividades da Companhia, através da apresentação mensal de balancete econômico-financeiro e patrimonial da Companhia;
- d) manter o Conselho de Administração informado sobre as atividades do Seguro DPVAT e o andamento de suas operações;



- e) propor um código de ética para a Companhia, consistente com o código de ética aprovado pelo órgão de representação sindical superior das empresas de seguro;
- f) avaliar periodicamente o desempenho dos Diretores, informando a sua conclusão ao Conselho de Administração;
- g) delegar para qualquer um dos Diretores a execução das atribuições que estejam dentro de sua alçada; e
- i) exercer outras funções que lhe forem cometidas pelo Conselho de Administração.

Artigo 22 – Como regra geral, a Companhia se obrigará validamente sempre que representada por:

- a) dois Diretores;
- b) qualquer Diretor em conjunto com um procurador;
- c) dois procuradores com poderes especiais.

Parágrafo Primeiro – Na constituição de procuradores, observar-se-ão as seguintes regras:

- a) todas as procurações serão outorgadas pelo Diretor Presidente, em conjunto com outro Diretor. Na ausência do Diretor-Presidente, as procurações serão outorgadas por dois Diretores em conjunto;
- b) quando a procuração tiver por objeto a prática de atos que dependam de prévia autorização da Diretoria Executiva, a sua outorga ficará sujeita ao disposto no Parágrafo Segundo desta Cláusula.

Parágrafo Segundo – O prazo de mandato contido nas procurações outorgadas pela Companhia não poderá exceder o prazo de mandato da Diretoria Executiva, exceto para as procurações judiciais, que terão o prazo correspondente à duração da respectiva ação judicial ou, se inaplicável, prazo indeterminado.

CAPÍTULO VIII - CONSELHO FISCAL

Artigo 23 – A Companhia terá um Conselho Fiscal cujos deveres, competências e responsabilidades serão os definidos em lei.

Parágrafo Primeiro – O Conselho Fiscal é composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

Parágrafo Segundo – O Conselho Fiscal poderá reunir-se, sempre que necessário, mediante convocação de qualquer de seus membros, lavrando-se em ata suas deliberações.

Q *17/12/92* *an*



CAPÍTULO IX - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

Artigo 24 – O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

Artigo 25 – Em cada exercício, os acionistas terão direito a receber, a título de dividendos, um percentual do lucro líquido do exercício, obedecido o mínimo obrigatório de 25% sobre aquele lucro líquido, com os seguintes ajustes:

- a) o acréscimo das importâncias resultantes da reversão, no exercício, de reservas para contingências, anteriormente formadas;
- b) o decréscimo das importâncias destinadas, no exercício, à constituição da reserva legal e de reservas para contingências;
- c) sempre que o montante do dividendo mínimo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Diretoria Executiva poderá propor, e o Conselho de Administração e a Assembléia Geral aprovarem, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar (artigo 197 da Lei nº 6.404/76, com a redação dada pela Lei nº 10.303/01).

Artigo 26 – A Companhia poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços. A Companhia poderá ainda declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo Único – Os dividendos distribuídos nos termos deste artigo poderão ser imputados ao dividendo obrigatório.

Artigo 27 – A Companhia poderá pagar ou creditar juros sobre o capital próprio.

Parágrafo Único – A remuneração paga nos termos deste artigo poderá ser imputada ao dividendo obrigatório.

CAPÍTULO X - LIQUIDAÇÃO

Artigo 28 – A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observadas as disposições contidas no artigo 68 e seguintes do Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967.

XI – DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 29 - É vedado à Companhia conceder financiamento ou garantias de qualquer espécie a terceiros, sob qualquer modalidade, para negócios estranhos aos interesses sociais da Companhia.



ARTIGO 30 – A Companhia observará todos os acordos de acionistas registrados na forma do artigo 118 da Lei nº 6.404/76, cabendo à administração abster-se de registrar as transferências de ações contrárias aos seus respectivos termos e cabendo ao Presidente da Assembléia Geral ou do Conselho de Administração, abster-se de computar os votos proferidos com infração dos mencionados acordos de acionistas.

ARTIGO 31 – A Companhia assegurará a seus administradores, dirigentes e conselheiros fiscais, presentes e passados, nos casos em que não houver incompatibilidade com os interesses da Companhia e na forma definida pela Diretoria Executiva a defesa em processos judiciais e administrativos contra eles instaurados pela prática de atos no exercício de cargo ou função na Companhia.

Parágrafo Único – Sem prejuízo para o disposto no caput, a Companhia manterá contrato de seguro de responsabilidade civil (seguro D&O) permanente em favor de seus administradores, dirigentes e conselheiros fiscais para resguardá-los de quaisquer atos ou fatos pelos quais eventualmente venham a ser responsabilizados, cobrindo todo o período de exercício de seus respectivos mandatos.

ARTIGO 32 – Fica eleito o foro da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir todas as questões oriundas deste Estatuto Social com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.”

Dando prosseguimento aos trabalhos, foram eleitos, por unanimidade de votos, para ocupar os cargos de membros do Conselho de Administração da Companhia: 1) **Mauro César Batista**, Brasileiro, casado, securitário, titular do documento de identidade nº 882.918, expedido pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.069.261-68, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como membro titular e **Assizio Aparecido de Oliveira**, Brasileiro, casado, securitário, titular do documento de identidade nº 6.138.174, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 670.083.998-04, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como seu suplente; 2) **Casimiro Blanco Gomez**, Brasileiro, separado judicialmente, economista, titular do documento de identidade nº 3.294.867-0, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.041.258-49, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como membro titular e **Sidney Maury Sentoma**, Brasileiro, casado, economista, titular do documento de identidade nº 4.835.874-5, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 131.571.918-53, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como seu suplente; 3) **Gilberto Duarte de Abreu Filho**, Brasileiro, casado, engenheiro, titular do documento de identidade nº 22.884.756-4, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 252.311.448-86, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo como membro titular e **Flavio Roberto Andreani Perondi**, Brasileiro, casado, administrador de empresas, titular do documento de identidade nº 7.204.473, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.166.408-05, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como seu suplente; 4) **Idacelmo Mendes Vieira**, Brasileiro, casado, economista, titular do documento de identidade nº 6.305.765, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 648.592.238-53, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo como membro titular e **Astério Sampaio Miranda**, Brasileiro, casado, economista, titular do documento de identidade nº 6.839.757-4, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 756.558.108-91, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de



São Paulo, como seu suplente; 5) **Juvêncio Cavalcante Braga**, Brasileiro, casado, securitário, titular do documento de identidade nº 735.206, expedido pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 259.287.161-68, residente e domiciliado em Brasília, como membro titular e **César Lopes Souza**, Brasileiro, casado, securitário, titular do documento de identidade nº 1.104.495, expedido pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 553.628.341-34, residente e domiciliado em Brasília; inscrito no CPF/MF sob o nº 553.628.341-34, como seu suplente; 6) **Lauro Magno Agrizzi**, Brasileiro, casado, administrador de empresas, titular do documento de identidade nº M-388.003, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 177.122.546-72, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, como membro titular e **Adelson Almeida Cunha**, Brasileiro, casado, engenheiro, titular do documento de identidade nº M-1.433.007, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.675.865-00, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, como seu suplente; 7) **Luiz Tavares Pereira Filho**, Brasileiro, casado, advogado, titular do documento de identidade nº 29.532, expedido pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 254.794.407-30, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como membro titular e **Carlos Eduardo Corrêa do Lago**, Brasileiro, casado, titular do documento de identidade nº 81.1.05637-7, expedido pelo CREA-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 664.290.307-25 residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; 8) **Ney Ferraz Dias**, Brasileiro, casado, securitário, titular do documento de identidade nº 05.849.175-4, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 813.465.577-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como membro titular e **Emerson Bernardes da Silva**, casado, securitário, titular do documento de identidade nº 22.290.070-2, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 125.535.598-01, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como seu suplente; e 9) **Ryoji Fujii**, Japonês, casado, administrador, titular do documento de identidade RNE nº V323413-C, inscrito no CPF/MF sob o nº 227.850.598-08, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como membro titular e **Tadashi Komamura**, Japonês, casado, securitário, titular do documento de identidade RNE nº W248.837-I, inscrito no CPF/MF sob o nº 672.475.398-87, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como seu suplente. Foram eleitos, ainda, como membros do Conselho de Administração: 10) **Luiz Augusto Momesso**, Brasileiro, casado, economista, titular do documento de identidade nº 4149300, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 486.242.848-72, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como membro titular; 11) **Gustavo Pimenta Germano Santos**, Brasileiro, casado, titular do documento de identidade nº 09.182.310-4 IFP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 009.041.017-33, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como membro titular e **Luciano Snel Correa**, Brasileiro, casado, engenheiro, titular do documento de identidade nº 090278797, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.940.197-46, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como seu suplente; 12) **Miguel Junqueira**, Brasileiro, casado, securitário, titular do documento de identidade nº 700.400.250-2, expedido pelo SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.174.590/68, residente e domiciliado em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, como membro titular e **Lucio Antônio Marques**, Brasileiro, casado, administrador, titular do documento de identidade nº 1413.081, expedido pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.816.166-87, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como seu suplente; 13) **Múcio Novaes de Albuquerque Cavalcanti**, Brasileiro, casado, economista, titular do documento de identidade nº 1.118.805, expedido pela SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 093.656.054-15, residente e domiciliado na Cidade do Recife, Estado do Pernambuco, como membro titular e **Jorge Carvalho**, Brasileiro, casado, securitário, titular do documento de identidade nº 1.412.985, expedido pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 005.888.817-91, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como seu suplente; 14) **Julio Cezar Alves de Oliveira**, Brasileiro, casado, securitário, titular do



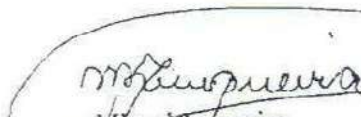
documento de identidade nº 373.024 expedida pela SSP/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 450.306.857-15, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro como membro titular e **Paulo Cesar Juffo**, Brasileiro, separado, economista, titular do documento de identidade nº 184.978, expedido pela SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 378.706.297-15, residente e domiciliado na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, como seu suplente; 15) **Lutz Eduardo Fidalgo**, Brasileiro, casado, advogado, titular do documento de identidade nº 64.806, expedido pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 789.470.147-53, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro como membro titular e **Albenzio Mouta de Souza**, Brasileiro, solteiro, economista, titular do documento de identidade nº 18.106, expedido pelo CRE/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 844.651.587-34, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como seu suplente. Uma vez que em relação a estes últimos seis conselheiros eleitos a publicação da Declaração de Propósito prevista na Resolução do Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP 136/2005 será feita após esta assembléia, caso seja assim determinado pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, poderá ser feita a sua ratificação em nova assembléia geral a ser convocada pelo Conselho de Administração, que deverá ser realizada após a publicação das respectivas declarações de propósito. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos terão prazo de gestão a partir da aprovação de sua eleição pela Superintendência de Seguros Privados e, mediante assinatura de termo de posse no livro de atas do Conselho de Administração, findando tal prazo à época da Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no exercício de 2009, permanecendo em seus cargos até a investidura dos novos administradores a serem eleitos. Os conselheiros, ora eleitos, declaram, para os fins do disposto na Instrução Normativa nº 29/91 do Departamento Nacional de Registro de Comércio, não estarem incurso em nenhum dos crimes prescritos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis. Os Conselheiros eleitos declaram que preenchem os requisitos previstos nas Resoluções nº. 65/2001 e 136/2005, ambas do Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP. Os acionistas deliberaram ainda, por unanimidade, a remuneração dos administradores para o ano de 2008, desde já fixada no montante global de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais). Os administradores da Companhia deverão receber dos acionistas, por força do artigo 146, *caput*, da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, 1 (uma) ação ordinária cada. Foram, por fim, eleitos para membros do Conselho Fiscal da Companhia, 1) **Haydewalde Roberto Chamberlain da Costa**, Brasileiro, casado, contador, titular do documento de identidade nº 075823/0-9, expedido pelo CRC-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 756.039.427/20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como membro titular e **Liliane Jeanne Baldacci**, Brasileira, divorciada, titular do documento de identidade nº 16.777.544, expedido pela SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.892.828-10, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como sua suplente; 2) **Eduardo Sérgio de Souza Gonçalves Nunes**, Brasileiro, casado, securitário, titular do documento de identidade nº 036.846.33-5, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 550.155.577-87, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como membro titular e **Antonio Carlos do Nascimento Sanches**, Brasileiro, casado, securitário, titular do documento de identidade nº 037.028.61-0, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 382.060.807-91, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como seu suplente; e 3) **Isaac Selim Sutton**, Brasileiro, divorciado, titular do documento de identidade nº 7.386.118-2, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.010.738-30, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como membro titular e **José Carlos Gomes Mota**, Brasileiro, divorciado, advogado, titular do documento de identidade nº 8.118.413, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.638.398-73, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como seu suplente. Os acionistas deliberaram por fim, por unanimidade, que a remuneração individual dos conselheiros titulares do Conselho Fiscal para o ano de 2008, será de 10% da remuneração que, em média, for



atribuída a cada diretor da Companhia, nos termos do § 3º do art. 162 da Lei 6.404/76. A Gente Seguradora S.A. se absteve de votar nas eleições para membros do Conselho de Administração e Fiscal da Companhia em função de não concordar com a forma como foram conduzidas as eleições. Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2007.


Luiz Tavares Pereira Filho
Presidente da Mesa

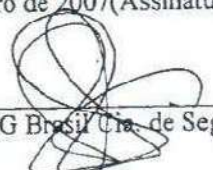

Miguel Junqueira
Secretário da Mesa

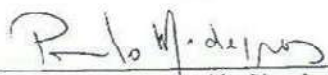


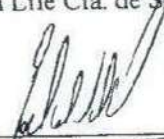


205

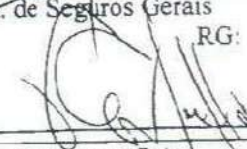
Continuação da Ata da Assembléia de Constituição da Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT
S.A. realizada em 10 de outubro de 2007 (Assinatura dos representantes das sócias)

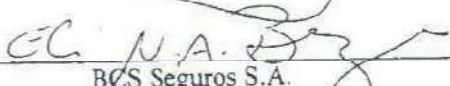

AIG Brasil Cia. de Seguros
CPF: _____ RG: _____


American Life Cia. de Seguros
CPF: _____ RG: _____


Aurea Seguros S.A.
CPF: _____ RG: _____

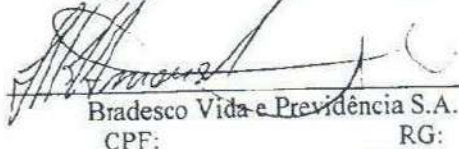

Azul Cia. de Seguros Gerais
CPF: _____ RG: _____


Banestes Seguros S.A.
CPF: _____ RG: _____


BCS Seguros S.A.
CPF: _____ RG: _____


Berkley International do Brasil Seguros S.A.
CPF: _____ RG: _____


Bradesco Auto/RE Cia. de Seguros
CPF: _____ RG: _____


Bradesco Vida e Previdência S.A.
CPF: _____ RG: _____


Brasil Veículos Companhia de Seguros

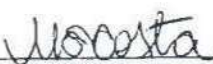




Continuação da Ata da Assembleia de Constituição da Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT
S.A. realizada em 10 de outubro de 2007(Assinatura dos representantes das sócias)



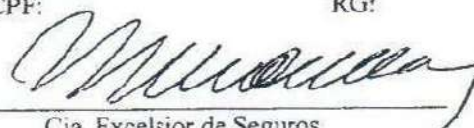
BVA Seguros S.A.
CPF: _____ RG: _____



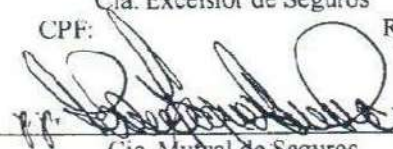
Caixa Seguradora S.A.
CPF: _____ RG: _____



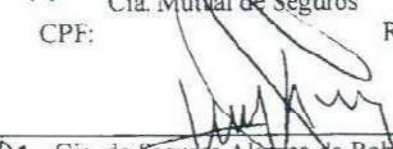
Centauro Vida e Previdência S.A.
CPF: _____ RG: _____



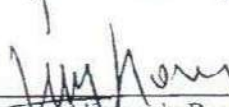
Cia. Excelsior de Seguros
CPF: _____ RG: _____



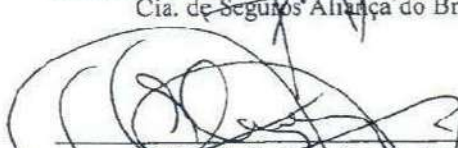
Cia. Mutual de Seguros
CPF: _____ RG: _____



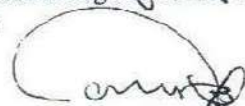
Cia. de Seguros Aliança da Bahia
CPF: _____ RG: _____



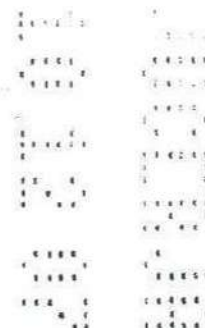
Cia. de Seguros Aliança do Brasil
CPF: _____ RG: _____



Cia. de Seguros Gralha Azul
CPF: _____ RG: _____



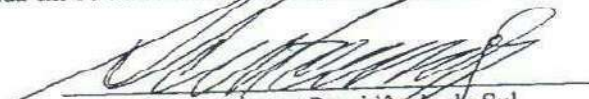
Cia. de Seguros Minas Brasil S.A.
CPF: _____ RG: _____

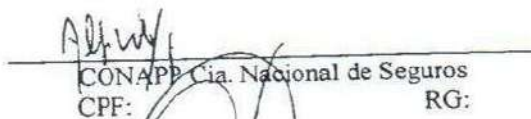


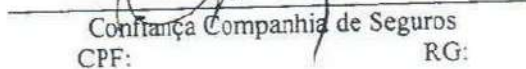


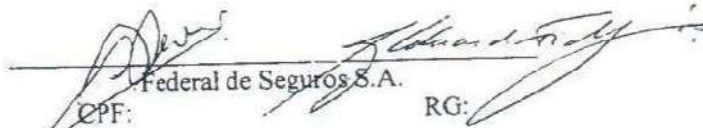
209

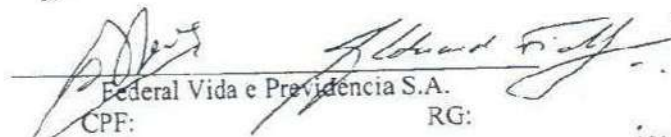
Continuação da Ata da Assembleia de Constituição da Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT
S.A. realizada em 10 de outubro de 2007 (Assinatura dos representantes das sócias)


Cia. de Seguros Previdencia do Sul
CPF: RG:

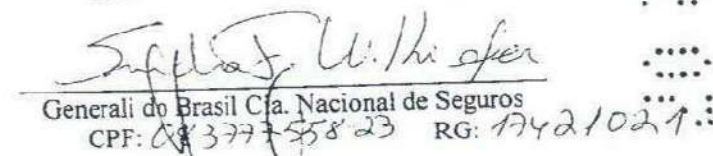

CONAPP Cia. Nacional de Seguros
CPF: RG:

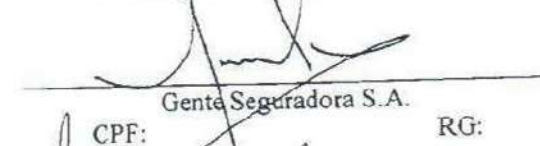

Confiança Companhia de Seguros
CPF: RG:

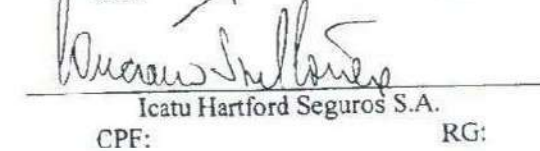

Federal de Seguros S.A.
CPF: RG:


Federal Vida e Previdencia S.A.
CPF: RG:


Finasa Seguradora S.A.
CPF: RG:


Generali do Brasil Cia. Nacional de Seguros
CPF: 08.377.558-23 RG: 17421021

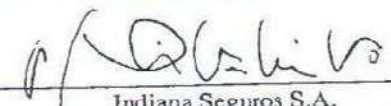

Genta Seguradora S.A.
CPF: RG:


Icatu Hartford Seguros S.A.
CPF: RG:





Continuação da Ata da Assembléia de Constituição da Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT
S.A. realizada em 10 de outubro de 2007 (Assinatura dos representantes das sócias)



Indiana Seguros S.A.

CPF:

RG:



Itaú Seguros S.A.

CPF:

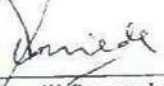
RG:



Itaú Vida e Previdência S.A.

CPF:

RG:



J. Malucelli Seguradora S.A.

CPF:

RG:



Java Nordeste Seguros S.A.

CPF:

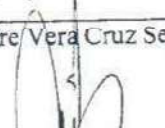
RG:



Mapfre Vera Cruz Seguradora S.A.

CPF:

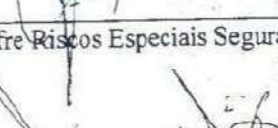
RG:



Mares Mapfre Riscos Especiais Seguradora S.A.

CPF:

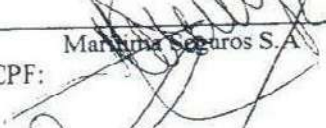
RG:



Maritima Seguros S.A.

CPF:

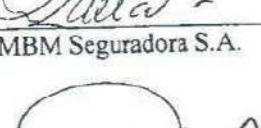
RG:



MBM Seguradora S.A.

CPF:

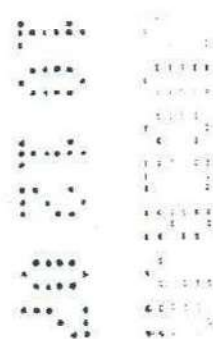
RG:



Minas Brasil Seguradora Vida e Previdência S.A.

CPF:

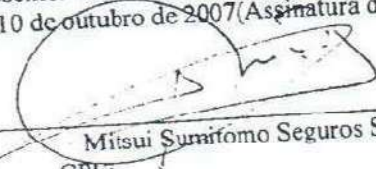
RG:

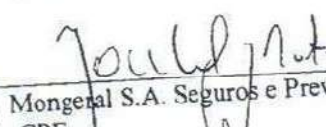


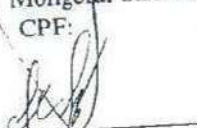


209

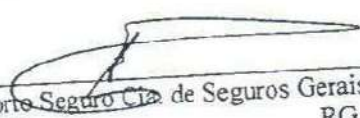
Continuação da Ata da Assembleia de Constituição da Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT
S.A. realizada em 10 de outubro de 2007 (Assinatura dos representantes das sócias)

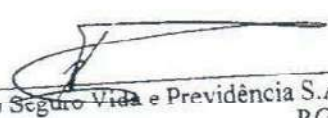

Mitsui Sumitomo Seguros S.A.
CPF: _____ RG: _____

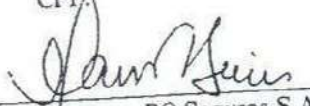

Mongeral S.A. Seguros e Previdência
CPF: _____ RG: _____

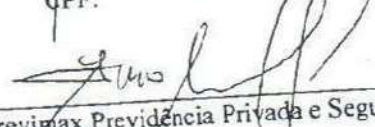

Nobre Seguradora do Brasil S.A.
CPF: _____ RG: _____

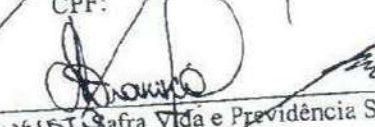

Parana Cia. De Seguros
CPF: _____ RG: _____

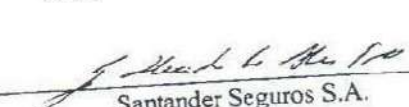

Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais
CPF: _____ RG: _____

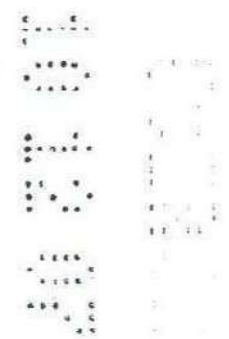

Porto Seguro Vida e Previdência S.A.
CPF: _____ RG: _____


PQ Seguros S.A.
CPF: _____ RG: _____


PreviaMax Previdência Privada e Seguradora S.A.
CPF: _____ RG: _____


ANEUS Safra Vida e Previdência S.A.
CPF: _____ RG: _____


Santander Seguros S.A.
CPF: _____ RG: _____



211

Continuação da Ata da Assembléia de Constituição da Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT
S.A. realizada em 10 de outubro de 2007 (Assinatura dos Conselheiros eleitos)

Conselheiros Eleitos:

Mauro César Batista

Assizio Aparecido de Oliveira

Casimiro Blanco Gómez

Sidney Maury Sentoma

Gilberto Duarte de Abreu Filho

Flavio Roberto Andreani Perondi

Adacelmo Mendes Vieira

Astério Sampaio Miranda

Juvêncio Cavalcanti Braga

César Lopes Souza

Lauro Magno Agrizzi

Adelson Almeida Cunha

212

Luiz Tavares Pereira Filho

Carlos Eduardo ~~Serrêa~~ do Lago

Ney Ferraz Dias

Emerson Bernardes da Silva

Ryoji Fujii

Tadashi Komamura

~~Luiz Augusto Mornesso~~

Gustavo Fimenta Germano Santos

Luciano Snel Correa

Luciano Snel Correa

Miguel Junqueira Ferreira

Lúcio Antonio Marques

Múcio Novaes de Albuquerque Cavalcanti

213

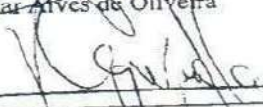
Continuação da Ata da Assembleia de Constituição da Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT
S.A. realizada em 10 de outubro de 2007 (Assinatura dos Conselheiros eleitos)



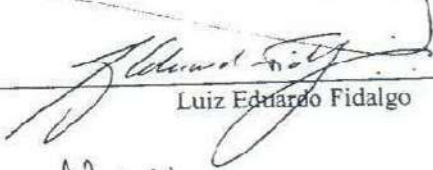
Jorge Carvalho



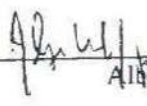
João César Alves de Oliveira



Paulo César Juffo

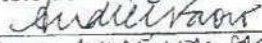


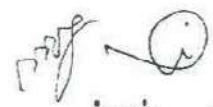
Luiz Eduardo Fidalgo



Alcenio Mouta de Souza

Visto do Advogado:


Nome: ANDRÉ LEAL PACHECO
OAB nº 52.671 OAB/RJ



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. ...	
Nome: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.	
Protocolo: 00-2007/184932-7 - 07/12/2007	
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM	10/12/2007
DATA ABAIXO	GO REGISTRO SOUT NIRE. E
33.3.0028479-6	
DATA: 10/12/2007	
Valéria S. M. Silva SECRETARIA GERAL	

214

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2007

Maristella de Farias Melo Santos

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO

OFÍCIO

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ

1983

196972

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO

WUD
196972

215

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA
Matriz, Rua Senador Dantas, 19 - Centro - RJ - Tel: 2544-0000
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução
original que se foi apresentada. Cod: 0760589081568 - 1507
Rio de Janeiro, 23 de Julho de 2017. - Serventia
UENIO CANDIDO BERNARDES - ESE - SUBSTITUTO Total.
Substituto: UENIO CANDIDO BERNARDES
Senador Dantas 39
Rio de Janeiro 7423

Substabelecimento



JOÃO ALVES BARBOSA FILHO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 134.307, substabelece, com reserva de iguais, nas pessoas dos advogados JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/ RJ sob o nº 144.819; JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/ RJ sob o nº 140.522; e FERNANDO DE FREITAS BARBOSA, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/ RJ sob o nº 152.629, os poderes que lhe foram conferidos pela Sociedade Seguradoras integrantes dos consórcios do seguro DPVAT, para o foro em geral, com a cláusula Ad judícia, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, usando de todos os recursos legais para defesa dos interesses das Outorgantes, em especial os poderes para substabelecer e nomear prepostos.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2014.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'JOÃO ALVES BARBOSA FILHO'.

JOÃO ALVES BARBOSA FILHO

OAB/RJ 134.307

01/9/14
2008 50 0 11 112 15 110100

219

26.

É visível que a parte autora
já obteve satisfação material,
a prestação jurisdicional
pretendida. p. 131.

Toda a legião de
sua garantia por aque-
cimento de impugnação, com
certos atos de devolução
à parte exatada em vez
que a sentença de p.
165/168 transtorna seu direito
para ambos os partes.

Logo após, volvam o valor
depositado em juízo para
a parte impugnada. ITAU
Seguros S.A. conforme
requerido em p. 171/173.
Cairi, atomeu o outro
para o arquivo.

Cumpr. v. Exp. vco.

Mauriti 04.03.15



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
VARA ÚNICA DA COMARCA DE MAURITI-CE
Rua Capitão Miguel Dantas, 1000, Centro, Fone (88) 35521785 , E – mail:
mauriti@tjce.jus.br



CERTIDÃO

PROCESSO Nº 1065-35.2008

CERTIFICO que enviei a(s) intimação(ções) do(a)
Dr.(a) **Edvantonio Márcio Cartaxo/João Alves Barbosa Filho, do**
despacho de fl. 217. Para ser(em) publicada(s) no Diário da Justiça.

Mauriti-CE, 16 de março de 2015

Nathaly Bezerra de Lacerda
Responsável

**COMARCA DE MARCO****(JUSTIÇA GRATUITA)****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O DOUTOR FERNANDO DE SOUZA VICENTE, Juiz de Direito Auxiliar da 7ª ZJ, respondendo por esta Comarca de Marco, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. **FAZ SABER** aos que o presente Edital de Citação, virem ou dele conhecimento tiverem a quem interessar que, tem curso perante este Juízo, uma ação de **DIVÓRCIO**, Processo nº 3550-04.2014.8.06.0120, movida por **Deyze Jovino Osterno** contra **Wagner Alves de Oliveira**, brasileiro, casado, que, por se encontrar em local incerto e não sabido fica citado por força do despacho a seguir transcrito: "R.h. Defiro o pedido de conversão de separação em Divórcio. Cite-se o requerido por edital. Expediente Necessário. Marco, 03 de fevereiro de 2015. Fernando de Souza Vicente – Juiz de Direito Auxiliar da 7ª ZJ, respondendo pela Comarca de Marco." Assim mandei expedir o presente edital de Citação, através do qual fica o Sr. **WAGNER ALVES DE OLIVEIRA**, para querendo contestar a presente ação dentro do prazo de quinze (15) dias sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos alegados pela parte autora na petição inicial. E para constar, passou-se presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Marco, Estado do Ceará, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março do ano de 2015 (dois mil e quinze). Eu, Liana Leorne Silva, Atendente Judiciária, digitei.

FERNANDO DE SOUZA VICENTE
JUIZ DE DIREITO AUXILIAR DA 7ª ZJ
RESPONDENDO PELA COMARCA DE MARCO/CE

COMARCA DE MAURITI - VARA UNICA DA COMARCA DE MAURITI

Juiz(a) Substituto : **MARIA LUCIA VIEIRA**
 Diretor(a) de Secretaria: **FRANCISCA MARYANE N. R. FURTADO**
 EXPEDIENTE nº 45/2015 em: Dezesesseis (16) de Março de 2015

OAB	Seq.	OAB	Seq.
CE/17976	1	CE/27954	1
/	1	CE/13290	2
/	2	CE/17965	3
CE/9075	3	CE/22910	3
/	3		

1) 1065-35.2008.8.06.0122/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: ITAÚ SEGUROS REQUERENTE.: LUIZ ALAN SAMPAIO DE SANTANA. "Intimar Vossa Senhoria do Despacho de fl. 217, que em síntese...volvam o valor depositado em Juízo para a parte impugnante - ITAU Seguros S.A, conforme requerido às fls. 171/173..."- INT. DR(S). EDVANTONIO MÁRCIO CARTAXO LOPES, JOAO ALVES BARBOSA FILHO

2) 4948-43.2015.8.06.0122/0 - GUARDA REQUERENTE.: MARIA DE LOURDES DINIZ. "Intimar Vossa Senhoria do inteiro teor do despacho de fls. 23, que, em suma, defere o pedido liminar, nomeando Maria de Lourdes Diniz, Guarda dos tutelandos..."- INT. DR(S). REJANIA GOMES DE SOUSA

3) 5206-92.2011.8.06.0122/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BRADESCO S/A REQUERIDO.: FIC FINANCEIRA ITAU CBD S.A REQUERENTE.: MARIA DEJANIRA CARLOS DE SOUSA. "Intimar Vossa Senhoria da Sentença de fls. 85, que em síntese, homologa por sentença Irrecorível para que surta seus jurídicos e legais efeitos o acordo celebrado entre as partes nos termos estabelecidos às fls. 73/74 e fls. 83/84, declarando, por via de consequencia, extinto o processo, com resolução do mérito..."- INT. DR(S). ALBANITA CRUZ MARTINS MOREIRA, FRANCISCO SAMPAIO DE MENESES JUNIOR, JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO.

EDITAL DE INTERDIÇÃO Art. 1184 do CPC
 Justiça Gratuita

Processo nº 126-21.2009.8.06.0122/0
 Ação: Interdição.
 Requerente: Maria do Socorro Santana.
 Interditado: Damião Clementino da Santana.

A Dra. Lúcia Vieira de Sousa, MMª, Juíza de Direito Auxiliar da 1ª Zona Judiciária respondendo por esta Comarca de Mauriti/CE, faz saber a todos que o presente vierem tomar conhecimento que, foi prolatada Sentença prolatada aos 10/02/2015, às fls. 60/60v dos autos, decretando a **INTERDIÇÃO DE DAMIÃO CLEMENTINO DE SANTANA**, brasileiro, natural de Conceição/PB, nascido aos 19/06/1974, filho de Luiz Clementino de Santana e Joaquina Edvirgem de Santana, portador do RG nº 2002029124821 2ªv SSP/CE e CPF nº 554.883.903-91, residente em palestina do cariri, Mauriti/CE, sendo-lhe nomeada curadora sua irmã e requerente **MARIA DO SOCORRO SANTANA**, brasileira, casada, agricultora, portadora do RG nº 000028216866 SSP/CE, residente e domiciliado no endereço da interditada, em razão daquele não reunir condições para o exercício de quaisquer atos da vida civil porquanto, absolutamente incapaz de reger sua pessoa e administrar seus bens, tudo em conformidade com os arts. 1767, I e 1773 do Novo Código Civil.

Este edital será publicado no átrio do Fórum Judiciário de Mauriti/CE e no Diário Oficial da Justiça por 03 (três) vezes, com

JOÃO BARBOSA Advogados Associados

João Barbosa
João Martins
Rafaela Barbosa
Joselaine Moura
Fernando Barbosa
Adriana Moura
Amanda Maia

Caroline Mançano
Cristiane Flosi
Cristina Ferreira
Diego Silva
Elisana Silva
Evelyn Castillo
Felipe Carvalho

Isabel Chagas
Jessica Correa
Marcos Carmo
Necemio Teixeira
Osmar Aquino
Paloma Oliveira
Paulo Silva

Raphael Neves
Roberta Marinho
Roberto Costa
Taisa Silva
Tamires Farias
Tiago Leão
Walter Araújo

Assistentes jurídicos
Adriano Ribeiro
Breno Azambuja
Cários Eduardo
Kellen Drummond
Lohan Neta
Michael Cunha
Rita Nogueira
Roberta Oliveira

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE MAURITI DO ESTADO DE CEARA

Processo: 1065-35.2008.8.06.0122

ITAU SEGUROS S.A e SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **LUIZ ALAN SAMPAIO DE SANTANA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V.Exa., requerer o que segue:

O **DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS**, com o objetivo da **EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE TRANSFERENCIA DIRETA**, haja vista que os autos foram arquivados sem que houvesse a expedição de ofício, vide fatos elencados:

Cumprе esclarecer, conforme despacho de fl. 217, publicado em 18/03/2015, **EXISTE NUMERÁRIO A SER RESTITUÍDO EM FAVOR DA PARTE IMPUGNANTE**, referente à devolução dos valores depositados como garantia do juízo, visto que o Magistrado julgou improcedente na Sentença o pedido inicial do autor.

Desta forma, pretende a Ré que seja expedido **OFÍCIO DE TRANSFERÊNCIA DIRETA** na monta de **R\$ 5.890,46 (cinco mil oitocentos e noventa reais e quarenta e seis centavos)** com as devidas correções legais, em nome da **SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, visto saldo ainda disponível em favor do réu.

Cumprе destacar que a **Seguradora Líder dos Consórcios de Seguro DPVAT** foi criada com a única finalidade de atuar como administradora do Seguro Obrigatório DPVAT.

A **Resolução CNSP de n.º 154** determinou a constituição de uma Seguradora especializada para administrar os **Consórcios de Seguro DPVAT** - anteriormente conhecido como "Convênio do Seguro Obrigatório DPVAT".

Ademais, tem-se que a **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT** já detém autorização da **SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP**, para operar no que tange ao Seguro Obrigatório DPVAT, conforme **Portaria n.º 2797/07**.

24/03/2015

FURTADO, CE

221
N

Nesta senda, destaque-se o art. 5º, §3º, da referida Resolução, senão vejamos:

"CAPÍTULO IV

DOS CONSÓRCIOS

Art. 5º. Para operar no seguro DPVAT, as sociedades seguradoras deverão aderir, simultaneamente, aos dois Consórcios específicos, um englobando as categorias 1, 2, 9 e 10 e o outro, as categorias 3 e 4.

(...).

§ 3º. Cada um dos Consórcios terá como entidade líder uma seguradora especializada em seguro DPVAT, PODENDO A MESMA SEGURADORA SER A ENTIDADE LÍDER DOS DOIS CONSÓRCIOS PREVISTOS NO CAPUT DESTE ARTIGO." (g.n.).

Assim, os seguros e demais encargos provenientes de tal atributo são pagos pela Seguradora Líder, sendo certo que pagamentos para garantia do juízo são realizados pela empresa em comento.

Neste sentido, há de ser observado o art. 8º da Resolução:

"§ 8º. Os pagamentos de indenizações serão realizados pelos Consórcios, representados por seus respectivos líderes."

Faz-se, ESCLARECER QUE A EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ DEVERÁ SER NOMINAL à SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, substabelecido para tal conforme anexo dos atos constitutivos, verdadeira titular da obrigação de reembolso da quantia disponível ao juízo.

Destarte, requer a Ré que seja realizada a expedição de OFÍCIO DE TRANSFERÊNCIA DIRETA na monta R\$ 5.890,46 (cinco mil oitocentos e noventa reais e quarenta e seis centavos) com as devidas correções legais, em favor da SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., CNPJ/MF: 09.248.608/0001-04, autorizando ao Banco depositante a efetuar transferência na conta-corrente nº 644000-2, Agência: 1769-8, do BANCO DO BRASIL S/A.

Outrossim, requer que seja determinado que o banco depositante junte aos autos o respectivo COMPROVANTE DA TRANSFERÊNCIA REALIZADA ATRAVÉS DE TED DA QUANTIA EXPEDIDA MEDIANTE OFÍCIO, possibilitando ao patrono da Ré realizar prestação de contas com maior clareza e transparência, informando o saldo líquido e a data exata da transferência realizada, para identificação nas contas do réu.

Desta forma, caso V. Exa., entenda de modo diverso que, o respectivo alvará seja expedido em nome da ré e

discriminado por extenso o nome do patrono DR. FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR, inscrito na OAB/CE sob o n.º 14.752, para levantamento do ALVARÁ EXPEDIDO.

Por derradeiro, requer, ainda, a peticionante seja observado o nome do advogado Dr. JOÃO ALVES BARBOSA FILHO, inscrito na OAB/CE 27.954-A, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que
Pedê deferimento.

Mauriti, 23 de junho de 2015.

JOÃO ALVES BARBOSA FILHO
OAB/CE 27.954-A

FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR
OAB/CE 14.752

Rua São José nº 90 grupo 810 a 812 Centro Rio de Janeiro/RJ Cep: 20010-020
PABX: 21-3265-5600 FAX: 21-3265-5622/3265-5628
corporativo@joaobarbosaadvass.com.br

223
N

01/09/14

217

26.

E' visível que a parte autora
já obteve satisfatório resultado,
a prestação jurisdicional
pretendida. p. 131.

Todo o legítimo direito
em garantia por equidade
contra de impugnação, ou
certa de e de divórcio
a parte requerida em p. 132
que a sentença de p. 132
165/168 transcrita em p. 132
para ambos os partes.

Logo após, volvam o valor
deportado em juízo por
a parte impugnada. ITAU
Segundo S.A. confiram
requerido em p. 171/173.
Cairi, outrem o autor
para o arquivar.
Cumpr. o Exp. 100



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
VARA ÚNICA DA COMARCA DE MAURITI-CE
Rua Capitão Miguel Dantas, 1000, Centro, Fone (88) 35521785, E-mail:
mauriti@tjce.jus.br

CERTIDÃO

PROCESSO Nº 1065-35.2008

CERTIFICO que enviei a(s) intimação(ões) do(a)
Dr.(a) Edvantonio Márcio Cartaxo/João Alves Barbosa Filho, do
despacho de fl. 217. Para serem) publicada(s) no Diário da Justiça.

Mauriti-CE, 16 de março de 2015

Nathaly Bezerra de Lacerda
Responsável



COMARCA DE MARCO

(JUSTIÇA GRATUITA)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O DOUTOR FERNANDO DE SOUZA VICENTE, Juiz de Direito Auxiliar da 7ª ZJ, respondendo por esta Comarca de Marco, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação: virem ou dele conhecimento tiverem a quem interessar que, tem curso perante este Juízo, uma ação de **DIVÓRCIO**. Processo nº 3550-04.2014.8.06.0120, movida por Deyze Jovino Osterno contra Wagnei Alves de Oliveira, brasileiro, casado, que, por se encontrar em local incerto e não sabido fica citado por força do despacho a seguir transcrito: "R.h. Defiro o pedido de conversão de separação em Divórcio. Cite-se o requerido por edital. Expediente Necessário. Marco, 03 de fevereiro de 2015. Fernando de Souza Vicente - Juiz de Direito Auxiliar da 7ª ZJ, respondendo pela Comarca de Marco." Assim mandei expedir o presente edital de Citação, através do qual fica o Sr. **WAGNEI ALVES DE OLIVEIRA**, para querendo contestar a presente ação dentro do prazo de quinze (15) dias sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos alegados pela parte autora na petição inicial. E para constar, passou-se presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Marco, Estado do Ceará, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março do ano de 2015 (dois mil e quinze). Eu, Liana Leorne Silva, Atendente Judiciária, digitei.

FERNANDO DE SOUZA VICENTE
JUIZ DE DIREITO AUXILIAR DA 7ª ZJ
RESPONDENDO PELA COMARCA DE MARCO/CE

COMARCA DE MAURITI - VARA UNICA DA COMARCA DE MAURITI

Juiz(a) Substituto: MARIA LUCIA VIEIRA
Diretor(a) de Secretaria: FRANCISCA MARY ANE N. R. FURTADO
EXPEDIENTE nº 45/2015 em: Dezesesseis (16) de Março de 2015

OAB	Seq.	OAB	Seq.
CE/17976	1	CE/27954	1
/	1	CE/13290	2
/	2	CE/17965	3
CE/9075	3	CE/22910	3
/	3		

1) 1065-35.2008.8.06.0122/0 - COBRANÇA REQUERIDO: ITAU SEGUROS REQUERENTE: LUIZ ALAN SAMPAIO DE SANTANA. "Intimar Vossa Senhoria do Despacho de fl. 217, que em síntese...volvam o valor depositado em Juízo para a parte impugnante - ITAU Seguros S.A. conforme requerido às fls. 171/173..."- INT. DR(S). EDVANTONIO MARCIO CARTAXO LOPES, JOAO ALVES BARBOSA FILHO

2) 4948-43.2015.8.06.0122/0 - GUARDA REQUERENTE: MARIA DE LOURDES DINIZ. "Intimar Vossa Senhoria do inteiro teor do despacho de fls. 23, que, em suma, defere o pedido liminar, nomeando Maria de Lourdes Diniz, Guardiã dos tutelandos..."- INT. DR(S). REJANIA GOMES DE SOUSA

3) 5208-92.2011.8.06.0122/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO: BRADESCO S/A REQUERIDO: FIC FINANCEIRA ITAU CBD S/A REQUERENTE: MARIA DE JANIRA CARLOS DE SOUSA. "Intimar Vossa Senhoria da Sentença de fls. 85, que em síntese, homologa por sentença irrecorrível para que surta seus jurídicos e legais efeitos o acordo celebrado entre as partes nos termos estabelecidos às fls. 73/74 e fls. 83/84, declarando, por via de consequência, extinto o processo, com resolução do mérito..."- INT. DR(S). ALBANITA CRUZ MARTINS MOREIRA, FRANCISCO SAMPAIO DE MENESES JUNIOR, JOSE EDGARDO DA CUNHA BUENO FILHO

EDITAL DE INTERDIÇÃO Art. 1184 do CPC
Justiça Gratuita

Processo nº 126-21.2009.8.06.0122/0
Ação: Interdição.
Requerente: Maria do Socorro Santana.
Interditado: Damião Clementino de Santana.

A Dra. Lúcia Vieira de Sousa, MMª, Juíza de Direito Auxiliar da 1ª Zona Judiciária respondendo por esta Comarca de Mauriti/CE, faz saber a todos que o presente vierem tomar conhecimento que, foi prolatada Sentença prolatada aos 10/02/2015, as fls. 60/60v dos autos, decretando a INTERDIÇÃO DE DAMIÃO CLEMENTINO DE SANTANA, brasileiro, natural de Conceição/PB, nascido aos 19/08/1974, filho de Luiz Clementino de Santana e Joaquina Edvige de Santana, portador do RG nº 2002029124821 2ªv SSP/CE e CPF nº 554.883.903-91, residente em palestina do cariri, Mauriti/CE, sendo-lhe nomeada curadora sua irmã e requerente MARIA DO SOCORRO SANTANA, brasileira, casada, agricultora, portadora do RG nº 000028216866 SSP/CE, residente e domiciliado no endereço da interditada, em razão daquele não reunir condições para o exercício de quaisquer atos da vida civil porquanto, absolutamente incapaz de reger sua pessoa e administrar seus bens, tudo em conformidade com os arts. 1767, I e 1773 do Novo Código Civil.

Este edital será publicado no Diário do Fórum Judiciário de Mauriti/CE e na PÁGINA OFICIAL do JORNAL DA JUSTIÇA.



SECRETARIA DE VARA ÚNICA DE MAURITI
226
AB

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MAURITI
SECRETARIA DE VARA ÚNICA DE MAURITI
Rua Capitão Miguel Dantas, 1000, Centro - Fone/Fax (88) 3552 17 85
e-mail: mauriti@tjce.jus.br

C E R T I D ã O

Processo nº 1065-35.2008.8.06.0122/0

CERTIFICO, cumprindo determinação deste Juízo, que intimei, através do Diário da Justiça, o Dr. **FABIO POMPEU PQUENO JUNIOR** (OAB/CE 14752) do inteiro teor do despacho de fls. 217, que, em suma, determina que volvam os valores depositados em juízo para a parte impugnante - ITAU SEGUROS S.A, conforme requerido às fls. 171/173.

Mauriti, 09 de Junho de 2015.

Alexandre Felipe de Sousa Lima



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MAURITI

SECRETARIA DE VARA ÚNICA DE MAURITI

Rua Capitão Miguel Dantas, 1000, Centro - Fone/Fax (88) 3552 17 85, e-mail: mauriti@tjce.jus.br



Ofício nº 898/2015

Processo n.º 1065-35.2008.8.06.0054/0

Ação de Cobrança com Pedido de Julgamento Antecipado da Lide.

Impugnante: **ITAÚ SEGUROS S.A.**, CNPJ: 61557039012610, com endereço à Av. Senador Virgílio Távora 1770, Dionísio Torres, Fortaleza-CE, CEP: 60.170-251.

Impugnado: **LUIZ ALAN SAMPAIO DE SANTANA**, brasileiro, casado, frentista, portador do RG nº 3399007/99 SSPCE-CE e CPF nº 916.244.443-34, residente na Rua Maria Raimunda da Silva, 343, Habitat 3, Bela Vista.

Mauriti-CE, 21 de Julho de 2015.

Senhor(a) Gerente,

Sirvo-me do presente para determinar a **transferência direta na monta de R\$ 5.890,46 (cinco mil oitocentos e noventa reais e quarenta e seis centavos e quarenta e seis centavos) com as devidas correções legais**, para a conta nº 644000-2, Agência: 1769-8, do **BANCO DO BRASIL S/A**, em favor da **SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, CNPJ/MF: 09.248.608/0001-04.

Outrossim, após a operação acima determinada junte-se aos autos o comprovante de transferência realizada.

Segue, em anexo, cópia do despacho de fls. 217, do valor do depósito e da petição de fls. 220/222.

Atenciosamente,

Maria Lúcia Vieira
Juíza de Direito Auxiliar, respondendo

Ilustríssimo(a) Senhor(a)
Gerente da Agência de Mauriti do Banco do Brasil
Av. Maria Eremita Granjeiro Sampaio, s/n, Centro
MAURITI-CE

José Maria Santana Bezerra
Gerente de Serviço
Mat. 5.579.219-6

23/07/15

REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE MASSAPÊ. "INTIMAÇÃO: "Fica V. Sa. devidamente INTIMADO(A) sobre o retorno dos autos do Tribunal de Justiça, para requerer o que lhe aprouver."- INT. DR(S). FRIDTJOF CHRYSOSTOMUS DANTAS ALVES, KELSON ARAUJO ALBUQUERQUE, RÔMULO LINHARES FERREIRA GOMES

9) 4906-94.2015.8.06.0121/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA REQUERENTE.: MARIA MARGARIDA EDUARDO DE PAULA. "AUDIÊNCIA: Fica V.Sa. devidamente INTIMADO(A) para a audiência de conciliação designada para o dia 19 de agosto de 2015, às 10h20min, que se realizará na Sala de Audiências da 2ª Vara, Fórum Local."- INT. DR(S). DIEGO SILVA PARENTE

10) 4907-79.2015.8.06.0121/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA REQUERENTE.: MARIA MARGARIDA EDUARDO DE PAULA. "AUDIÊNCIA: Fica V.Sa. devidamente INTIMADO(A) para a audiência de conciliação designada para o dia 19 de agosto de 2015, às 10h, que se realizará na Sala de Audiências da 2ª Vara, Fórum Local."- INT. DR(S). DIEGO SILVA PARENTE

11) 4910-05.2013.8.06.0121/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ANA CELIA SOARES MARQUES REQUERENTE.: ANTONIO EULARCIR VIEIRA BARROS. "INTIMAÇÃO: "Fica V. Sa. devidamente INTIMADO(A) sobre a desistência do autor."- INT. DR(S). THUANNY CUNHA FREITAS

12) 4967-23.2013.8.06.0121/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ITAÚ SEGUROS S/A REQUERENTE.: RAIMUNDO NONATO MOURA DE SOUSA. "DESPACHO: "Recebidos nesta data. Anuncio o julgamento imediato da lide. Expediente(s) necessário(s). Massapê, 11 de maio de 2015. Welton José da Silva Favacho. Juiz de Direito - Titular da 2ª Vara."- INT. DR(S). ANTONIO DOS SANTOS MOTA, MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA

13) 5201-05.2013.8.06.0121/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: BELCOP DO BRASIL REQUERENTE.: MARIA DANIELE CRIS CARNEIRO MARQUES. "INTIMAÇÃO: Ficam Vossas Senhorias intimadas da audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 31.07.2015, as 9h."- INT. DR(S). DIEGO PEDREIRA DE QUEIROZ ARAÚJO, ROSSANA MAGALHAES FARIAS

14) 5292-32.2012.8.06.0121/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: JOSE TADEU ALVES SOARES REQUERIDO.: SEGURADORA DPSEG SERVIÇOS DE SEGUROS LTDA. "INTIMAÇÃO: Fica Vossa senhoria intimada para que se manifestem sobre o laudo apresentado"- INT. DR(S). KATIA MARIA BASTOS FURTADO, ROSSANA MAGALHAES FARIAS

15) 5669-32.2014.8.06.0121/0 - AÇÃO PENAL DENUNCIADO.: FRANCISCO DIONE LOURENÇO GAMILEIRA DENUNCIADO.: JAN CARLOS NASCIMENTO SILVINO. "DESPACHO: "(...) Considerando o que foi certificado à fl. 67, bem assim que a Advogada Viviane Pinheiro (OAB/CE nº 14.652) patrocina a defesa do réu em outros processos, intime-a para, no prazo de 5 (cinco) dias, indicar o atual paradeiro do denunciado ou, no prazo legal, apresentar resposta à acusação (CPP, 396-A) (...)" Massapê, 13 de julho de 2015. Welton José da Silva Favacho. Juiz de Direito - Titular da 2ª Vara"- INT. DR(S). VIVIANE PINHEIRO DE PAIVA SOUSA

16) 5802-74.2014.8.06.0121/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: BANCO HONDA REQUERENTE.: DORIVANIA LUCAS DE MOURA. "AUDIÊNCIA: Fica V.Sa. devidamente INTIMADO(A) para a audiência de conciliação designada para o dia 19 de agosto de 2015, às 11h20min, que se realizará na Sala de Audiências da 2ª Vara, Fórum Local."- INT. DR(S). CAIRO DE SOUSA VASCONCELOS

17) 653-73.2009.8.06.0121/0 - Tombo: 5942009 - AÇÃO PENAL REU.: ELIZEU RODRIGUES MIRANDA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO. "INTIMAÇÃO: Fica Vossa Senhoria intimado para apresentar memoriais no prazo de 05(cinco) dias."- INT. DR(S). WAGNER MENEZES MEDEIROS

COMARCA DE MAURITI - VARA UNICA DA COMARCA DE MAURITI

Juiz(a) Substituto : MARIA LUCIA VIEIRA
Diretor(a) de Secretaria: FRANCISCA MARYANE N. R. FURTADO
EXPEDIENTE nº 92/2015 em: Sete (07) de Julho de 2015

OAB	Seq.	OAB	Seq.
CE/14752	1	/	1
CE/17965	2	BA/10358	2
CE/26963	2	/	2
CE/13472	3	/	3
CE/16472	4	/	4
CE/29863	5	/	5

1) 1065-35.2008.8.06.0122/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: ITAÚ SEGUROS. "Intimar Vossa Senhoria do inteiro teor do despacho de fls. 217, que, em suma, determina que volvam os valores depositados em juízo para a parte impugnante - ITAÚ SEGUROS S.A, conforme requerido às fls. 171/173."- INT. DR(S). FABIO POMPEU PQUENO JUNIOR

2) 5137-21.2015.8.06.0122/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: BANCO ITAUCARD REQUERENTE.: FRANCISCO LUIZ SANTANA. "Intimar Vossa Senhoria da sentença de fls. 33, que em síntese: homologa



Processo N° : 1065-35.2008.8.06.0054/0
Ofício N° : 898/2015

Estado do Ceará - poder Judiciário
Comarca de Mauriti
Secretaria de Vara Única de Mauriti

Meritíssimo(a) Juiz(a),

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MAURITI
SECRETARIA DE VARA ÚNICA
Recebido pelo Juiz e protocolado sob
nº 1065-35.2008.8.06.0054/0
de 21 de 08 de 2015
MAURITI (CE)

Em atenção ao seu Ofício nº 898/2015, recebido nesta instituição financeira em 23.07.2015, referente ao processo nº 1065-35.2008.8.06.0054/0, informamos-lhe que não foi possível atender à solicitação de bloqueio e transferência de valor, constante do ofício em pauta, devido ao fato de que inexistem contas na modalidade "pessoa física", para o titular LUIS ALAN SAMPAIO DE SANTANA, inscrito no CNPF sob nº 916.244.443-34.

Declaramos que as informações constantes deste documento e de seus eventuais anexos, requisitados ao Banco do Brasil S.A., estão protegidos pela Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o sigilo das operações e serviços prestados pelas Instituições Financeiras, cuja integridade e preservação ora transferimos para essa Autoridade.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência para os eventuais esclarecimentos/informações porventura necessários.

Respeitosamente,

BANCO DO BRASIL S.A.
CENOP SERVIÇOS SÃO PAULO/SP


Regine Bosceriol
Gerente de Área


SANDRA AP. SABOTA H. COSTA
Gerente de Grupo U.A.

Meritíssimo(a) Juiz(a)
Maria Lúcia Vieira
Secretaria de Vara Única de Mauriti
R. Capitão Miguel Dantas, 1000
Centro - CEP 63210-000
Mauriti - CE



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MAURITI

SECRETARIA DE VARA ÚNICA DE MAURITI

Rua Capitão Miguel Dantas, 1000, Centro - Fone/Fax (88) 3552 17 85, e-mail: mauriti@tjce.jus.br



Ofício nº 1268/2015

Processo nº **1065-35.2008.8.06.0054/0**

Ação de Cobrança com Pedido de Julgamento Antecipado da Lide.

Impugnante: **ITAÚ SEGUROS S.A**, CNPJ: 61557039012610, com endereço à Av. Senador Virgílio Távora 1770, Dionísio Torres, Fortaleza-CE, CEP: 60.170-251.

Impugnado: **LUIZ ALAN SAMPAIO DE SANTANA**, brasileiro, casado, frentista, portador do RG nº 3399007/99 SSPCE-CE e CPF nº 916.244.443-34, residente na Rua Maria Raimunda da Silva, 343, Habitat 3, Bela Vista.

Mauriti-CE, 30 de Setembro de 2015.

Senhor Gerente,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para reiterar o ofício de nº 898/2015, onde determina a **transferência direta da conta judicial de nº 16107880036610424, agência/cod.cedente 2234/99747159, na monta de R\$ 5.890,46 (cinco mil oitocentos e noventa reais e quarenta e seis centavos e quarenta e seis centavos) com as devidas correções legais, para a conta nº 644000-2, Agência: 1769-8, do BANCO DO BRASIL S/A, em favor da SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., CNPJ/MF: 09.248.608/0001-04.**

Outrossim, após a operação acima determinada junte-se aos autos o comprovante de transferência realizada.

Segue, em anexo, cópia do ofício de fls. 227, do despacho de fls. 217, do valor do depósito de fls. 157/160 e da petição de fls. 220/222.

Atenciosamente,

Maria Lúcia Vieira

Juíza de Direito Auxiliar, respondendo



29/09/2015

Ilustríssimo(a) Senhor(a)

Gerente da Agência de Mauriti do Banco do Brasil

Av. Maria Eremita Granjeiro Sampaio, s/n, Centro

MAURITI-CE



Mauriti – CE, 29 de Outubro de 2015

Ref. Ofício nº 1628/2015
processo nº 10-35.2008.8.06.0054/0
2065-35.2008.8.06.0054

Excelentíssimo(a) Sr(a),

Em cumprimento ao ofício supra mencionado, vimos informar que os valores ora depositados na conta judicial de nº 1900117117746, já não se encontram a disposição deste Banco, conforme consulta feita aos nossos sistemas os valores foram transferidos para caixa Econômica Federal, consoante comprovante de transferência em anexo.

Outrossim, reiteramos protesto de elevada estima e consideração.

 José Manoel de Almeida Bezerra
Gerente de Serviço
Mat. 5.577.219-6
Banco do Brasil S.A.
Ag. Mauriti

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MAURITI
SECRETARIA DE JUSTIÇA
Recebido em 29 de outubro de 2015
AP 1625 - 16h 20 min
Pp 251 - 16h 20 min
MAURITI (CE) 29 de 10 de 2015

DJOMR33H SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil 29/10/2015
F5577219 Depósitos Judiciais Ouro 14:25:52
----- Protocolo de Resgate - Criar Novo Depósito -----

Nr.Seql. Pagamento: 1
Ordem Judicial : OF 490/2015 01
Finalidade : TED JUDICIAL
Data Agendamento : 12.08.2015
Protocolo : 22666022



Banco de Destino : 0104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agencia de Destino: 4406 MAURITI
ID Depósito : 040440600031505048
Conta :
Parcela :

F1 Ajuda F3 Sai F5 Encerra

Comprovante de Resgate Justiça Estadual

Número de Protocolo : 00000000022666022
Processo : 2008001162027
Número do Alvará : OF 490/2015_01
Data do Alvará : 27/04/2015
Data do Levantamento : 12/08/2015
Agência do Resgate : 0008 S.PUBLICO FORTALEZA

DADOS DO RESGATE

Valor do Capital	: R\$	5.890,46
Valor dos Rendimentos	: R\$	1.229,04
Valor Bruto Resgate	: R\$	7.119,50
Valor do IR	: R\$	0,00
Valor Líquido Resgate	: R\$	7.119,50

DADOS DO CRÉDITO

Finalidade : TED JUDICIAL
Banco : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência : 4406
Número do I.D. : 040440600031505048

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Conta Resgatada : 1900117117746
=====

Autenticação Eletrônica: F4099FA014B41A41

Acesse seus comprovantes diretamente no site
www.bb.com.br, no menu Judiciário > Serviços
Exclusivos > Depósito Judicial > Comprovantes.
Clientes BB também podem acessar no Autoatendi-
mento Pessoa Física e Gerenciador Financeiro.



José Jefferson Santana Bezerra
Gerente de Serviço
Mat. 5.577.219-6



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MAURITI

SECRETARIA DE VARA ÚNICA DE MAURITI

Rua Capitão Miguel Dantas, 1000, Centro - Fone/Fax (88) 3552 17 85, e-mail: mauriti@tjce.jus.br

225
[Assinatura]

Ofício nº 1515/2015

Processo nº 1065-35.2008.8.06.0054/0

Ação de Cobrança com Pedido de Julgamento Antecipado da Lide.

Impugnante: **ITAÚ SEGUROS S.A.**, CNPJ: 61557039012610, com endereço à Av. Senador Virgílio Távora 1770, Dionísio Torres, Fortaleza-CE, CEP: 60.170-251.

Impugnado: **LUIZ ALAN SAMPAIO DE SANTANA**, brasileiro, casado, frentista, portador do RG nº 3399007/99 SSPCE-CE e CPF nº 916.244.443-34, residente na Rua Maria Raimunda da Silva, 343, Habitat 3, Bela Vista.

Mauriti-CE, 03 de Dezembro de 2015.

Senhor(a) Gerente,

Cumprimentando-o(a), sirvo-me do presente para determinar a **transferência direta do depósito ID nº 040440600031505048, banco/agência 0104/4406, com as devidas correções legais, para a conta nº 644000-2, Agência: 1769-8, do BANCO DO BRASIL S/A, em favor da SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., CNPJ/MF: 09.248.608/0001-04.**

Outrossim, após a operação acima determinada junte-se aos autos o comprovante de transferência realizada.

Segue, em anexo, cópia do despacho de fls. 217, do valor do depósito de fls. 231/234.

Atenciosamente,

[Assinatura]

Maria Lúcia Vieira

Juíza de Direito Auxiliar, respondendo

Ilustríssimo(a) Senhor(a)

Gerente da Agência de Mauriti da Caixa Econômica Federal

Av. Maria Eremita Granjeiro Sampaio, s/n, Centro

MAURITI-CE

Recebi em 09/12/2015
[Assinatura]
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Agência de Mauriti-CE
Superintendente



Mauriti(CE), 16 de Março de 2016

Ofício n. 07/2016

AO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - COMARCA DE MAURITI
PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ
Rua Capitão Miguel Dantas, 1000, Centro - Mauriti/CE

Assunto: **RESPOSTA AO OFÍCIO N.º 1515/2015**
Processo n.º 1065-35.2008.8.06.0054/0

Excelentíssimo Senhor Dr. Juiz,

Em resposta ao Ofício 1515/2015, informamos que não efetuamos a transferência para a SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO LTDA, em virtude de divergência no nome do titular da conta, conforme tela em anexo. Consultando com o ID 040440600031505048 no nosso sistema, verificamos que o nome do autor é NICANORA PEREIRA DA SILVA.

Atenciosamente,


Ceane Lilian B. Pimenta
Supervisora de Atendimento
Agência Mauriti (CE)


Raimundo Nonato Brandão
Gerente de Geral
Agência Mauriti(CE)

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MAURITI
SECRETARIA DE JUSTIÇA ÚNICA
Recebido pelo sistema de processamento
No 4056 de 14 de 11 de 2016
Fls 58v de 14 de 11 de 2016
MAURITI (CE) 17 de 3 de 2016

✱

INTRANET

CAIXA

Quarta-feira, 16 Março 2016 Hora: 15:50:43 #10

SIGSJ Intranet 2.0

c099838CEANE LILIAN BARBOSA PIMENTA

Unidade: 4496 Função: 2214 (Legislação) 01/10/2010

Contas/ Depósitos/ Levantamentos - Consulta

Consulta

Agência	Operação	Selecione	Conta	DV
ID	040440600031505048	Todas as Cortas do mesmo Processo		
Voltar Atualizar Imprimir Excluir Cancelar				
Processo				
Número Único do Processo	000000000000000000			
Número do Processo	00000000000000002009001162027			
Vara	VARA UNICA - MAURITI / CE			
Tribunal	TJ CEARA			
Partes				
Autor	Nome/ Razão Social		CPF/CNPJ	
Réu	NICANORA PEREIRA DA SILVA		002.375.521-08	
Contas	ITALI SEGUROS SA		61.557.039/0001-07	
4406040.01500043:2	Data	Situação	Saldo/ Valor (R\$)	Detalhar
	Abertura em: 12/08/2015	Ativa	0,00	

Versão: 2.2.2 - 04/12/2014 14:03:09

CEANE LILIAN BARBOSA PIMENTA
Supervisionador de Atendimento
Mat. 099838-1
Ag. Mauriti - CE
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MAURITI
SECRETARIA DE VARA ÚNICA**

Capitão Miguel Dantas, 1000 – Centro – Mauriti-Ceará-CEP: 63.210-000
Telefone: (0**88) 3552-1785 – e-mail: mauriti@tjce.jus.br

Processo cível nº. 1065-35.2008.8.06.0122/0.
Ação de cumprimento de sentença
Promovente: **LUIZ ALAN SAMPAIO DE SANTANA**
Promovido: **ITAU SEGUROS**

DESPACHO

Recebidos hoje.

Tendo em vista a decisão exarada às fls. 217 e considerando o teor da resposta do ofício oriundo da CEF (fls. 237), renove-se o ofício encaminhado ao Banco Brasil S/A para, no prazo de 10(dez) dias, realizar a transferência nos termos como já determinado.

Encaminhe-se junto ao ofício cópias da decisão de fls. 217, depósito judicial de fls. 158 e ofício da CEF (fls. 236/237).

Cumpra-se. Expedientes necessários.

Mauriti, Ceará, 08 de abril de 2016.

DIOGO ALTORBELLI SILVA DE FREITAS
Juiz Substituto



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MAURITI

SECRETARIA DE VARA ÚNICA DE MAURITI

Rua Capitão Miguel Dantas, 1000, Centro - Fone/Fax (88) 3552 17 85, e-mail: mauriti@tjce.jus.br



Ofício nº 564/2015

Processo nº 1065-35.2008.8.06.0054/0

Ação de Cobrança com Pedido de Julgamento Antecipado da Lide.

Impugnante: **ITAÚ SEGUROS S.A.**, CNPJ: 61557039012610, com endereço à Av. Senador Virgílio Távora 1770, Dionísio Torres, Fortaleza-CE, CEP; 60.170-251.

Impugnado: **LUIZ ALAN SAMPAIO DE SANTANA**, brasileiro, casado, frentista, portador do RG nº 3399007/99 SSPCE-CE e CPF nº 916.244.443-34, residente na Rua Maria Raimunda da Silva, 343, Habitat 3, Bela Vista.

Mauriti-CE, 17 de Maio de 2016.

Senhor Gerente,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para reiterar o ofício de nº 1268/2015, onde determina a **transferência direta da conta judicial de nº 16107880036610424, agência/cod.cedente 2234/99747159, na monta de R\$ 5.890,46 (cinco mil oitocentos e noventa reais e quarenta e seis centavos e quarenta e seis centavos) com as devidas correções legais, para a conta nº 644000-2, Agência: 1769-8, do BANCO DO BRASIL S/A, em favor da SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., CNPJ/MF: 09.248.608/0001-04, no prazo de 10 (dez) dias.**

Outrossim, após a operação acima determinada junto-se aos autos o comprovante de transferência realizada.

Segue, em anexo, cópias de fls. 157/160, fls. 217, fls. 230 e fls. 236/238.

Atenciosamente,


Diogo Altorbelli Silva de Freitas
Juiz Substituto

Ilustríssimo(a) Senhor(a)
Gerente da Agência de Mauriti do Banco do Brasil
Av. Maria Eremita Granjeiro Sampaio, s/n, Centro
MAURITI-CE


"Mauriti" 17/05/2016

17/05/2016

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CIVIL E
CRIMINAL DA COMARCA DE MAURITI – ESTADO DO CEARÁ.



PROCESSO nº 1065-35.2008.8.06.0122

CHAMAMENTO DO FEITO À ORDEM

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MAURITI
SECRETARIA DE VARA ÚNICA
Recebido hoje e protocolado
Nº 5548 no LV nº 9
Fls 82 às 11h30m
MAURITI (CE) 24 de 5 de 2016

LUIZ ALAN SAMPAIO DE SANTANA, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, neste ato representado por seu advogado que esta subscreve, nos autos da ACÃO DE COBRANÇA, que move em face de ITAÚ SEGUROS, vem expor e requerer a V. Exª o seguinte:

A demandada foi regularmente citada e apresentou impugnação contra o pedido de diferença feito pelo postulante, impugnação esta foi julgada improcedente.

Por um equívoco da MM juíza, foi mandado devolver a ré o valor depositado para garantir a execução.

Assim, é que o feito deverá ser chamado à ordem para que a decisão que julgou improcedente a impugnação não seja negligenciada e, em consequência, não reste ferido o princípio do devido processo legal.

Isso posto, requer a V. Exª que a omissão apontada seja sanada, a fim de que a decisão da MM Juíza seja revista e também que todos os atos realizados após a decisão sejam interrompidos.

Nestes Termos, Pede Deferimento.

Mauriti, Ce, 24 de maio de 2016.


EDVANTONIO MÁRCIO CARTAXO LOPES
OAB/CE Nº 1787266



Estado do Ceará
Poder Judiciário
Comarca de Mauriti - Vara Única



Processo cível nº 1065-35.2008.8.06.0122/0.

Cumprimento de sentença.

Decisão ordenadora.

Trata-se de pedido formulado pela parte demandante objetivando que este juízo chame o feito à ordem ante o equívoco ocorrido na decisão de fls. 217, a qual mandou devolver à ré o valor depositada para garantir a execução.

Feito o sucinto relato, decidido.

De fato, ao ser intimada para pagar o débito remanescente sob pena de penhora online, a demandada apresentou impugnação a execução (fls. 148/153), requerendo a juntada do depósito judicial referente a garantia do juízo.

A referida impugnação a execução foi julgada improcedente – fl. 165/186, caso em que os valores depositados para garantia do juízo deveriam serem revertidos em prol da parte exequente, Luiz Alan Sampaio de Santana, entretanto, no despacho proferido às fl. 217, este juízo, por equívoco, determinou a devolução desses valores à executada, Itau Seguros.

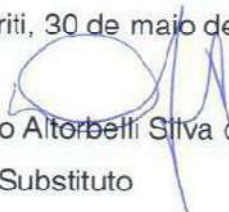
Isto posto, acolho o pedido de chamamento do feito à ordem de fl. 240 para revogar o despacho de fl. 217.

Outrossim, libere-se a quantia depositada em favor da parte exequente. Intimando-a para receber o alvará, bem como requerer o que mais for de interesse no prazo de 10 (dez) dias. Não havendo mais requerimentos, archive-se.

Oficie-se, com urgência, à Caixa Econômica Federal para desconsiderar o ofício de fl. 239 expedido àquela instituição creditícia.

Expedientes necessários.

Mauriti, 30 de maio de 2016.


Diogo Altorbelli Silva de Freitas
Juiz Substituto



Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
Poder Judiciário

Vara Única da Comarca de Mauriti – Secretaria Judiciária

242
[assinatura]

ALVARÁ JUDICIAL Nº ____/2016

PROCESSO Nº: 1065-35.2008.8.06.0122

POLO ATIVO: LUIZ ALAN SAMPAIO DE SANTANA.

ADVOGADO(S): EDVANTÔNIO MÁRCIO CARTAXO LOPES, OAB-CE 17.976.

POLO PASSIVO: ITAÚ SEGUROS.

O Doutor Diogo Altorbelli Silva de Freitas, Juiz Substituto da Comarca de Mauriti, Ceará, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei etc.

Pelo presente, indo devidamente assinado, expedido nos autos do Processo nº 1065-35.2008.8.06.0122/0, autoriza ao POLO ATIVO, Luiz Alan Sampaio de Santana – RG: 3399007/99, ou o ADVOGADO, Edvantônio Márcio Cartaxo Lopes – OAB/CE: 17.976, a levantarem a quantia abaixo assinalada, com juros e correção monetária, identificada pelo ID de nº: 040440600031505048, Caixa Econômica Federal. (Pagamento na Agência localizada no Município de Mauriti).

R\$ 7.119,50

:::::Sete mil, cento e dezenove reais e cinquenta centavos:::::

Dado e passado nesta cidade de Mauriti-CE, 31 de maio de 2016.

Eu, _____, Raimundo Neto, servidor, digitei.

Eu, _____, Fca. Mary Ane do N. R. Furtado, Diretora de Secretaria, subscrevi e conferi.

Diogo Altorbelli Silva de Freitas
Juiz Substituto

*Este documento tem validade de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de expedição.

RECEBIDO EM: ____/____/____

OAB: / CPF: 17976

Assinatura do Recebedor

☒

Requerer arquivamento

☐

Requer prosseguimento, ciente que, de ordem do MM Juiz, prazo de 05 dias para manifestação

Fórum Des. Aurino Augusto de Araújo Lima
Rua Capitão Miguel Dantas, 1000, Centro, CEP 63210.000, Mauriti-CE.
Tel (88) 3552-1785

VÁLIDO SOMENTE
COM O SELO DE
AUTENTICIDADE

761632786



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
JUÍZO DIREITO DA COMARCA DE MAURITI

Capitão Miguel Dantas, 1000 - Centro - Mauriti - Ceará - CEP. 63.210-000 Telefone: (0**88) 3552-1785

243

Vistos em inspeção.

Proceda a Secretaria o cumprimento da determinação jurisdicional abaixo assinalada:

- (01) Processo em ordem, aguarde-se a realização de audiência já aprazada;
- (02) Processo em ordem, encerrada a correição conclusão para decisão (); sentença ();
- (03) Designe-se audiência de conciliação;
- (04) Designe-se audiência de instrução e julgamento;
- (05) Existe determinação judicial a cumprir, fls. _____, a Secretaria para ato do ofício;
- (06) Certifique-se o cumprimento da determinação judicial de fls. _____;
- (07) Intime-se a parte () autora () ré, para, em 05 dias, manifestar(em)-se sobre fls. _____;
- (08) Intime-se as partes para, em 05 dias, informarem se possuem outras provas a produzir;
- (09) Libere-se em favor da parte autora o valor depositado/bloqueado, mediante alvará, conforme fl(s) _____. Após, não havendo outros requerimentos, archive-se.
- (10) Proceda-se a Secretaria com buscas aos sistemas acerca do atual endereço do réu;
- (11) Suspenda-se o processo pelo prazo de _____. Intime-se.
- (12) Atenda-se a(s) diligência(s) de fls. _____, conforme requerida(s).
- (13) Oficie-se solicitando informações acerca do cumprimento da Precatória de fls. _____;
- (14) Aguarde-se a devolução de Precatória de fls. _____;
- (15) Oficie-se ao juízo deprecante quanto ao interesse no cumprimento da precatória, haja vista decurso de tempo;
- (16) Arquive-se com as cautelas de estilo;
- (17) Intime-se a parte autora para, em 10 dias, requerer o que for de seu interesse, sob pena de extinção;
- (18) Certifique-se decurso de prazo;
- (19) Intime-se a parte executada para, em 15 dias, apresentar impugnação à execução / cumprimento de sentença.
- (20) Atualize-se o débito, caso necessário, e proceda-se com o bloqueio através do Bacenjud / Renajud;
- (21) Permançam Sobrestados;
- (22) Aguarde-se o decurso do prazo _____;
- (23) Reitere-se o expediente de fls. _____;
- (24) Intime-se a parte ré para, no prazo de 15 dias, efetuar a quitação do débito, sob pena de penhora pelo Bacenjud;
- (25) Intime-se a parte exequente para, no prazo de 10 dias, indicar bens do executado a serem penhorados, ou requerer o que entender de direito, sob pena de extinção;
- (26) Expeça-se mandado de penhora em desfavor da parte executada;
- (27) Vistas ao representante do Ministério Público;
- (28) Remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça / Turma Recursal;
- (29) Aguarde-se a prisão do réu;
- (30) Intime-se as partes para, no prazo de 05 dias, apresentarem alegações finais escritas;
- (31) Cite-se / intime-se por edital, prazo de 30 dias, conforme requerido às fls. _____;
- (32) Retornem os autos ao () representante do Ministério Público / () Autoridade Policial para ato do ofício;
- (33) _____

Sem prejuízo do cumprimento do determinado, atualize-se o registro do feito nesta Vara, certificando ao final, ainda, a correta numeração dos autos.

Mauriti(CE), 01 de junho de 2016.

DIOGO ALTORBELLI SILVA DE FREITAS

Juiz Substituto

249

Mauriti – CE, 24 de maio de 2016

Ref. 564/2015

Processo nº 1065-35.2008.8.06.0054/0

Impugnante: ITAÚ SEGUROS S.A

Impugnado: LUIZ ALAN SAMPAIO DE SANTANA

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MAURITI
SECRETARIA DE VARA ÚNICA
Recebido hoje e protocolado x 0
Nº 5709 no Liv nº 9
Fls 83 às 12h
MAURITI (CE) 30 de 5 de 2016

Cumprimentado-o, sirvo-me da presente para informa que após pesquisa nos sistemas e aplicativos do Banco do Brasil, verificamos através de pesquisa utilizando o CPF do impugnado acima informado um depósito judicial (nº Conta 3800106290376), no valor de R\$ 16.860,56 que fora resgatado em 16/11/2010, saque este efetuado através de depósito na conta corrente 5.998-6, cujo titular é a esposa do impugnado. Salientamos que este valor mencionado foi o único que encontramos em nome do impugnado.

Ocorre que quando pesquisamos pelo nº do ID 081090000000179475 fornecido por este juízo, encontramos o mesmo valor do depósito judicial, qual seja, R\$ 5.890,46 em nome da Sra. NICAZORA PEREIRA DA SILVA, CPF 002.375.521-08. Observamos também que o referido depósito já fora transferido para Caixa Econômica Federal, através de TED judicial.

Outrossim, informamos que encaminharemos cópias dos pagamentos e transferências realizadas de tudo o que por ora alegamos.

Sem mais para a ocasião, reiteramos protesto de elevada estima e consideração.

Francisco BATISTA Lima Filho
Gerente Geral UN
Matr. 3.338.759-6

Banco do Brasil S.A
Agência Mauriti

Comprovante de Resgate Justiça Estadual

 Numero de Protocolo : 0000000001729917
 Processo : 2008001162027
 Numero do Alvará : AD593765
 Data do Alvará : 05/11/2010
 Data do Levantamento : 16/11/2010
 Beneficiário : LUIS ALAN SAMPAIO DE SANT
 CPF/CNPJ : 916.244.443-34
 Agência do Resgate : 4555 MAURITI

DADOS DO RESGATE
 Valor do Capital : R\$ 16.733,89
 Valor dos Rendimentos: R\$ 126,67
 Valor Bruto Resgate : R\$ 16.860,56
 Valor de IR : R\$ 28,50
 Valor Líquido Resgate: R\$ 16.832,06

DADOS DO CREDITO
 Finalidade : Crédito em C/C BB
 Banco : Banco do Brasil S.A.
 Agência : 4555
 Conta : 0005998-6
 Titular da Conta : MARIA AUMELIANA PEREIRA S
 CPF/CNPJ : 960.910.613-72
 Valor Liq. Pagamento : R\$ 16.832,06
 Data do Pagamento : 16/11/2010

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
 Fonte Pagadora : Banco do Brasil S.A.
 CNPJ : 00.000.0000/0001-91
 Código de Retenção : 8053
 Conta Resgatada : 3800106290376

Autenticação Eletrônica: 93EB4C3AEF22AF13
 Acesse seus comprovantes diretamente no site
 www.bb.com.br, no menu Judiciário > Serviços
 Exclusivos > Depósito Judicial > Comprovantes.
 Clientes BB também podem acessar no Autoatendi-
 mento Pessoa Física e Gerenciador Financeiro.

----- Protocolo de Resgate -----

Liberado por	: F93Z9466	Data/Hora	: 16.11.2010 12:56:38
Nr. Ordem Judicial	: AD593765	Finalizado por:	F5834496
Protocolo DJJ	: 00000000001729917		
Observação protocolo:			
Ag. resp. mandado	: 4555	Situação	: RESGATADO/PAGO
Beneficiário	: LUIS ALAN SAMPAIO DE	Data do Alvará:	05.11.2010
Tipo Pessoa	: Física	CPF/CNPJ	: 916.244.443-34
Finalidade:	: Crédito em C/C BB		
Capital resgatado	: 16.733,89	S	Cta Judicial Parc. Dt. Dep.
Juros projetado	: 114,89	-	-----
Corr. monetária	: 11,78	-	3800106290376 1 05.10.2010
Valor bruto	: 16.860,56		
Tarifa de serviço	: 0,00		
Imposto de renda	: 28,50		
Valor líquido	: 16.832,06		F7 Pág.Ant. F8 Próx.Pág.
Just. Isenção IR	:		

247



Comprovante de pagamento de Depósito Judicial

(http://www.bb.com.br)



DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED			Data do depósito		Agência(prefeiv)	Nº da conta judicial
Transferência Eletrônica Disponível			11/10/2012		2300 -	1900117117746
Data da guia	Nº da guia	Processo nº		Tribunal		
11/10/2012	01	2008001152027		TRIBUNAL DE JUSTICA		
Comarca		Origem/Vara		Depositante	Valor do depósito - R\$	
Mauá/MT		JUIZADO ESP CIVEL CRIMINAL		REU	5.890,46	
REU				Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
ITAU SEGUROS S.A				JURIDICA	61.557.039/0001-07	
AUTOR				Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
NIGACORA PEREIRA DAS SILVA				FISICA	2375521-08	
Autenticação Eletrônica						
2008001152027		Data/hora da impressão 19/05/2016 / 17:47:57		Data do depósito 11/10/2012		

Mod. 050 288-1 - Eletrônica - Abr 02 - 0580-02100

V.A.R. - Tribunal



DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED			Data do depósito	Agência(prefeiv)	Nº da conta judicial
Transferência Eletrônica Disponível			11/10/2012	2300 -	1900117117746
Data da guia:	Nº da guia	Processo nº	Tribunal		
11/10/2012	01	2008001152027	TRIBUNAL DE JUSTICA		
Comarca	Origem/Vara		Depositante	Valor do depósito - R\$	
Mauá/MT	JUIZADO ESP CIVEL CRIMINAL		REU	5.890,46	
Réu			Tipo de pessoa		
ITAU SEGUNOS S.A			JURIDICA		
Autor			Tipo de pessoa		
NIGACORA PEREIRA DAS SILVA			FISICA		
Autenticação Eletrônica					
2008001152027			Data/hora da impressão 19/05/2016 / 17:47:57		
			Data do depósito 11/10/2012		

Mod. 050 288-1 - Eletrônica - Abr 02 - 0580-02100

V.A.R. - Depósito



DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED			Data do depósito		Agência(prefeiv)		Nº da conta judicial	
Transferência Eletrônica Disponível			11/10/2012		2300 -		1900117117746	
Data da guia		Nº da guia		Processo nº		Tribunal		
11/10/2012		01		2008001152027		TRIBUNAL DE JUSTICA		
Comarca		Origem/Vara		Depositante		Valor do depósito - R\$		
Mauá/MT		JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL		REU		5.890,46		
REU				Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
ITAU SEGUNOS SA				JURIDICA		61.557.039/0001-07		
AUTOR				Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
NIGACORA PEREIRA DAS SILVA				FISICA		2375521-08		
Autenticação Eletrônica								
2008001152027 Data/hora da impressão 19/05/2016 / 17:47:57 Data do depósito 11/10/2012								

Mod. 050 288-1 - Eletrônica - Abr 02 - 0580-02100

V.A.R. - Depósito

DJOMAG03
F0738411

SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil
Depósitos Judiciais Ouro
----- Consulta Comprovante de Resgate -----

19/05/2016
14:42:38

Comprovante de Resgate Justiça Estadual

248

Numero de Protocolo : 000000C0022666022
Processo : 2008001162027
Numero do Alvará : OF 490/2015_01
Data do Alvará : 27/04/2015
Data do Levantamento : 12/08/2015
Agência do Resgate : 0008 S.PUBLICO FORTALEZA

DADOS DO RESGATE

Valor do Capital	: R\$	5.890,46
Valor dos Rendimentos:	R\$	1.229,04
Valor Bruto Resgate	: R\$	7.119,50
Valor do IR	: R\$	0,00
Valor Líquido Resgate:	R\$	7.119,50

DADOS DO CRÉDITO

F3 Sair F5 Encerrar F6 Imprime F7 Pág.Anterior F8 Próx.Pág.

DJOMR33H

SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil

19/05/2016

F0738411

Depósitos Judiciais Ouro

14:42:00

----- Protocolo de Resgate - Criar Novo Depósito -----

Nr.Seq1. Pagamento: 1

249

Ordem Judicial : OF 490/2015_01

Finalidade : TED JUDICIAL

Data Agendamento : 12.08.2015

Protocolo : 22666022

Banco de Destino : 0104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agencia de Destino: 4406 MAURITI

ID Depósito : 040440600031505048

Conta :

Parcela :

F1 Ajuda F3 Sai F5 Encerra

EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL
CIVIL E CRIMINAL DA COMARCA DE MAURITI, CEARÁ.

250

PROCESSO nº 1065-35.2008.8.06.0122/0

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MAURITI
SECRETARIA DE JUSTIÇA
Recebido nos autos do processo nº 1065-35.2008.8.06.0122/0
Fol. 5944, no livro 9, às 12h40m.
MAURITI (CE) 7 de 6 de 2016

2

LUIZ ALAN SAMPAIO DE SANTANA, já
fartamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem, por intermédio de
seu patrono que esta subscreve, a presença de V. Ex^a., requerer uma nova
expedição de guia para o levantamento de depósito judicial, já que o alvará judicial
nº 1090/2016, apresenta ID divergente, segundo sistema da caixa econômica
federal, conforme documento anexo.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Mauriti, Ceará, 07 de junho de 2016.



EDVANTONIO MARCIO CARTAXO LOPES
OAB\CE Nº 17.976



Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
Poder Judiciário

Vara Única da Comarca de Mauriti – Secretaria Judiciária

ALVARÁ JUDICIAL Nº 1090/2016

PROCESSO Nº: 1065-35.2008.8.06.0122

POLO ATIVO: LUIZ ALAN SAMPAIO DE SANTANA.

ADVOGADO(S): EDVANTÔNIO MÁRCIO CARTAXO LOPES, OAB-CE 17.976.

POLO PASSIVO: ITAÚ SEGUROS.

O Doutor Diogo Altorbelli Silva de Freitas, Juiz Substituto da Comarca de Mauriti, Ceará, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei etc.

Pelo presente, indo devidamente assinado, expedido nos autos do Processo nº 1065-35.2008.8.06.0122/0, autoriza ao POLO ATIVO, Luiz Alan Sampaio de Santana – RG: 3399007/99, ou o ADVOGADO, Edvantônio Márcio Cartaxo Lopes – OAB/CE: 17.976, a levantarem a quantia abaixo assinalada, com juros e correção monetária, identificada pelo ID de nº: 040440600031505048, Caixa Econômica Federal. (Pagamento na Agência localizada no Município de Mauriti).

R\$ 7.119,50

:::::Sete mil, cento e dezenove reais e cinquenta centavos:::::

Dado e passado nesta cidade de Mauriti-CE, 31 de maio de 2016.

Eu, _____, Raimundo Neto, servidor, digitei.

Eu, _____, Fca. Mary Ane do N. R. Furtado, Diretora de Secretaria, subscrevi e conferi.

Diogo Altorbelli Silva de Freitas
Juiz Substituto

*Este documento tem validade de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de expedição.

RECEBIDO EM: ____/____/____

OAB: / CPF: 17976

Assinatura do Recebedor

☒

Requerer arquivamento

☐ Requer prosseguimento, ciente que, de ordem do MM Juiz, prazo de 05 dias para manifestação

Fórum Des. Aurino Augusto de Araújo Lima
Rua Capitão Miguel Dantas, 1000, Centro, CEP 63210.000, Mauriti-CE,
Tel (88) 3552-1785

VÁLIDO SOMENTE
COM O SELO DE
AUTENTICIDADE





Mauriti – CE, 29 de Outubro de 2015

252

Ref. Ofício nº 1628/2015

processo nº 10-35.2008.8.06.0054/0

1065-35.2008.8.06.0054

Excelentíssimo(a) Sr(a),

Em cumprimento ao ofício supra mencionado, vimos informar que os valores ora depositados na conta judicial de nº 1900117117746, já não se encontram a disposição deste Banco, conforme consulta feita aos nosso sistemas os valores foram transferidos para caixa Econômica Federal, consoante comprovante de transferência em anexo.

Outrossim, reiteramos protesto de elevada estima e consideração.

 José Roberto de Oliveira Bezerra
Gerente de Serviço
Mat. 5.577.219-6
Banco do Brasil S.A.
Ag. Mauriti

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MAURITI
SECRETARIA DE CONTAS
Regulamento nº 1.234
1625
25/10/2015
16h 20 min
29/10/2015

DJOMR33H
F5577219

SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil
Depósitos Judiciais Ouro

29/10/2015
14:25:52

253



Nr.Seq1. Pagamento: 1
Ordem Judicial : OF 490/2015_01
Finalidade : TED JUDICIAL
Data Agendamento : 12.08.2015
Protocolo : 22666022

Banco de Destino : 0104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agencia de Destino: 4406 MAURITI
ID Depósito : 040440600031505048
Conta :
Parcela :

F1 Ajuda F3 Sai F5 Encerra

Comprovante de Resgate Justiça Estadual

Numero de Protocolo : 00000000022666022
Processo : 2008001162027
Numero do Alvará : OF 490/2015_01
Data do Alvará : 27/04/2015
Data do Levantamento : 12/08/2015
Agência do Resgate : 0008 S.PUBLICO FORTALEZA

DADOS DO RESGATE

Valor do Capital	: R\$	5.890,46
Valor dos Rendimentos	: R\$	1.229,04
Valor Bruto Resgate	: R\$	7.119,50
Valor do IR	: R\$	0,00
Valor Líquido Resgate	: R\$	7.119,50

DADOS DO CRÉDITO

Finalidade : TED JUDICIAL
Banco : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência : 4406
Numero do I.D. : 0404406C0C31505048

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Conta Resgatada : 1900117117746
=====

Autenticação Eletrônica: F4099FA014B41A41

Acesse seus comprovantes diretamente no site
www.bb.com.br, no menu Judiciário > Serviços
Exclusivos > Depósito Judicial > Comprovantes.
Clientes BB também podem acessar no Autoatendi-
mento Pessoa Física e Gerenciador Financeiro.



José Jefferson Santana Bezerra
Gerente de Serviço
Mat. 5.577.219-6



Estado do Ceará
Poder Judiciário
Comarca de Mauriti - Vara Única

255
a
241

Processo cível nº 1065-35.2008.8.06.0122/0.

Cumprimento de sentença.

Decisão ordenadora.

Trata-se de pedido formulado pela parte demandante objetivando que este juízo chame o feito à ordem ante o equívoco ocorrido na decisão de fls. 217, a qual mandou devolver à ré o valor depositada para garantir a execução.

Feito o sucinto relato, decido.

De fato, ao ser intimada para pagar o débito remanescente sob pena de penhora online, a demandada apresentou impugnação a execução (fls. 148/153), requerendo a juntada do depósito judicial referente a garantia do juízo.

A referida impugnação a execução foi julgada improcedente – fl. 165/186, caso em que os valores depositados para garantia do juízo deveriam serem revertidos em prol da parte exequente, Luiz Alan Sampaio de Santana, entretanto, no despacho proferido às fl. 217, este juízo, por equívoco, determinou a devolução desses valores à executada, Itau Seguros.

Isto posto, acolho o pedido de chamamento do feito à ordem de fl. 240 para revogar o despacho de fl. 217.

Outrossim, libere-se a quantia depositada em favor da parte exequente. Intimando-a para receber o alvará, bem como requerer o que mais for de interesse no prazo de 10 (dez) dias. Não havendo mais requerimentos, archive-se.

Oficie-se, com urgência, à Caixa Econômica Federal para desconsiderar o ofício de fl. 239 expedido àquela instituição creditícia.

Expedientes necessários.

Mauriti, 30 de maio de 2016.

Diogo Alterbelli Silva de Freitas
Juiz Substituto

552

256
8

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

LUIS ALAN SAMPAIO DE SANTANA

DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
339900799 BEP CE

CPF 916.244.443-34 DATA NASCIMENTO 25/03/1982

FILIAÇÃO
JOSE ALVES DE SANTANA
MARIA DO CARMO MORAES
SAMPAIO DE SANTANA

PROVENIENCIA ACC CATHAR

VALIDADE 22/08/2018 1ª HABILITACAO 10/01/2001

01610866302

VALIDA EM TODOS
O TERRITORIO NACIONAL
693265798

PROBIBICAO

LUIS ALAN SAMPAIO DE SANTANA

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL JUAZEIRO DO NORTE, CE DATA EMISSAO 23/05/2013

06212818277
CE135853761

ASSINATURA DO EMISSOR

693265798

Carne emitida em Juazeiro do Norte - CE
Supervisor de Registro
Mat. 06938-1
Ag. 100001-CE
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CAIXA ECONOMICA FEDERAL | A475 Sem titulo
#20 | AUTO ATENDIMENTO | 03/06/2016

>> PAGINA UNICA

| EXTRATO

PAG: 0001 / 0001

AG: 4406 MAURITI, CE
PERIODO: 31052016 ATE: 31052016
NOME: NICANORA PEREIRA DA SILVA

OPER: 040 CONTA: 1.500.308-3
CGC: 000000000000000000

DATA MOV	NR.DOC	HISTORICO	VALOR	SALDO
31/05/2016	160530	REM BASICA	11,55 C	7.551,15 C
31/05/2016	000000	CRED JUROS	37,76 C	7.588,91 C

SID.EM 02/06/2016 R\$ 7.588,91 C

F1 AJUDA	F4 SALDO DA CONTA	F7 VOLTAR PAG.	R0R3716Z
F3 RETORNAR	F5 SALDO POR DIA LIMITE	F8 AVANCAR PAG.	F12 FINALIZAR

258
J

**EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL
CIVIL E CRIMINAL DA COMARCA DE MAURITI, CEARÁ.**

D. SER. DR. 1065-35.2008.8.06.0122/0

PROCESSO nº 1065-35.2008.8.06.0122/0

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUIZ
COMARCA DE MAURITI
SECRETARIA DE JUSTIÇA
Recebido em
Nº 5833
Fis. 85 V
MAURITI (CE) 1 de 6 de 2016

LUIZ ALAN SAMPAIO DE SANTANA, já
fartamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem, por intermédio de
seu patrono que esta subscreve, a presença de V. Ex^a., requerer a expedição de guia
para o levantamento de depósito judicial.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Mauriti, Ceará, 01 de junho de 2016.



EDVANTONIO MARCIO CARTAXO LOPES
OAB\CE Nº 17.976



Estado do Ceará
Poder Judiciário
Comarca de Mauriti - Vara Única

Processo cível nº 1065-35.2008.8.06.0122/0.

Cumprimento de sentença.

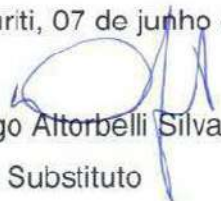
Vistos em inspeção, etc.

Defiro o pedido de fls. 250.

Expeça-se novo alvará para levantamento dos valores depositados, especificando as informações bancária de onde se encontra o dinheiro (conta nº 1.500.308-3, oper. Nº 040, nome: Nicanora Pereira da Silva), bem como, que os referidos valores deverão ser revertidos em favor do requerente, Luis Alan Sampaio de Santana.

Cumpra-se.

Mauriti, 07 de junho de 2016.


Diogo Altobelli Silva de Freitas

Juiz Substituto



Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
Poder Judiciário

Vara Única da Comarca de Mauriti – Secretaria Judiciária

ALVARÁ JUDICIAL Nº 1095/2016

PROCESSO Nº: 1065-35.2008.8.06.0122

POLO ATIVO: LUIZ ALAN SAMPAIO DE SANTANA.

ADVOGADO(S): EDVANTÔNIO MÁRCIO CARTAXO LOPES, OAB-CE 17.976.

POLO PASSIVO: ITAÚ SEGUROS.

O Doutor Diogo Altorbelli Silva de Freitas, Juiz Substituto da Comarca de Mauriti, Ceará, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei etc.

Pelo presente, indo devidamente assinado, expedido nos autos do Processo nº 1065-35.2008.8.06.0122/0, autoriza ao POLO ATIVO, Luiz Alan Sampaio de Santana – RG: 3399007/99, ou o ADVOGADO, Edvantônio Márcio Cartaxo Lopes – OAB/CE: 17.976, a levantarem a quantia abaixo assinalada, com juros e correção monetária, que se encontra na conta nº 1.500.308-3, oper. Nº 040, nome: Nicanora Pereira da Silva, Caixa Econômica Federal. (Pagamento na Agência localizada no Município de Mauriti).

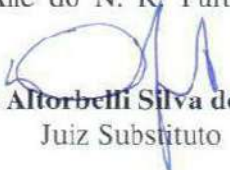
R\$ 7.588,91

:::::Sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos:::::

Dado e passado nesta cidade de Mauriti-CE, 07 de junho de 2016.

Eu, _____, Felipe Silva Leite, servidor, digitei.

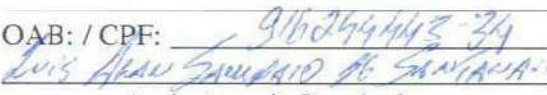
Eu, _____, Fca. Mary Ane do N. R. Furtado, Diretora de Secretaria, subscrevi e conferi.


Diogo Altorbelli Silva de Freitas
Juiz Substituto

*Este documento tem validade de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de expedição.

RECEBIDO EM: 07/06/16

OAB: / CPF: _____


Luiz Alan Sampaio de Santana

Assinatura do Recebedor

Requerer arquivamento

Requer prosseguimento, ciente que, de ordem do MM Juiz, prazo de 05 dias para manifestação

Fórum Des. Aurino Augusto de Araújo Lima
Rua Capitão Miguel Dantas, 1000, Centro, CEP 63210.000, Mauriti-CE,
Tel (88) 3552-1785

VÁLIDO SOMENTE
COM O SELO DE
AUTENTICIDADE

AE1.652-798

2ª VIA



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO ÚNICO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE MAURITI/CE

=> CX = 600

Processo: 1065-35.2008.8.06.0122 (2008.0011.6202-7)

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MAURITI

SECRETARIA DE VARA ÚNICA

Recebido hoje a petição nº 4356 no dia 10 de

Fts 109 às 10h

MAURITI (CE) 28 de 5 de 2018

ITAU SEGUROS S.A e SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove LUIZ ALAN SAMPAIO DE SANTANA, em trâmite perante este Douto Juízo, requerer o **DESARQUIVAMENTO DOS PRESENTES AUTOS**, tendo em vista que o processo em tela foi remetido ao arquivo judicial e a requerente necessita de acesso para **OBTENÇÃO DE CÓPIAS**.

Por fim, após atendido o pedido de desarquivamento dos autos, requer seja intimada a ré, através de decisão publicada em diário oficial no nome do JOÃO ALVES BARBOSA FILHO, OAB/CE 27954-A para ciência e devidas providencias que entender cabíveis.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

MAURITI, 28 de agosto de 2017.

JOÃO BARBOSA
OAB/CE 27954-A

FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR
OAB/CE 14752

**ESTADO DO CEARÁ**Poder Judiciário
Tribunal de Justiça

DAE - Documento de Arrecadação Estadual

NUMERAÇÃO DO CÓDIGO DE BARRAS

8568000000-7 01060006201-1 70922201762-2 14799790600-2

1 - CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA 6491 - Emolumentos e Custas Judiciais	2 - DATA DE EMISSÃO 23/08/2017	3 - DATA DE VENCIMENTO 22/09/2017
09 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE ITAU SEGUROS S.A CNPJ: 33.448.150/0001-11		4 - NOSSO NÚMERO 2017.62.1479979-06
10 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 046018 - FORUM DE MAURITI - SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO - MAURITI Tipo da Guia: Defensoria Pública do Ceará Nº Guia: 0001733 Valor da Causa: R\$ 12.006,54 Natureza da Ação: AÇÃO DE COBRANÇA Processo: 00010653520088060122		5 - PERÍODO DE REFERÊNCIA 08/2017
PAGAMENTO NA REDE ARRECADADORA CREDENCIADA JUNTO À SEFAZ		6 - VALOR PRINCIPAL R\$ 1,06
11 - CÓDIGO DE BARRA		7 - MULTA/JUROS R\$ 0,00
		8 - TOTAL A RECOLHER R\$ 1,06
		1ª VIA - BANCO

8568000000-7 01060006201-1 70922201762-2 14799790600-2

**ESTADO DO CEARÁ**Poder Judiciário
Tribunal de Justiça

DAE - Documento de Arrecadação Estadual

NUMERAÇÃO DO CÓDIGO DE BARRAS

8568000000-7 01060006201-1 70922201762-2 14799790600-2

1 - CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA 6491 - Emolumentos e Custas Judiciais	2 - DATA DE EMISSÃO 23/08/2017	3 - DATA DE VENCIMENTO 22/09/2017
09 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE ITAU SEGUROS S.A CNPJ: 33.448.150/0001-11		4 - NOSSO NÚMERO 2017.62.1479979-06
10 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 046018 - FORUM DE MAURITI - SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO - MAURITI Tipo da Guia: Defensoria Pública do Ceará Nº Guia: 0001733 Valor da Causa: R\$ 12.006,54 Natureza da Ação: AÇÃO DE COBRANÇA Processo: 00010653520088060122		5 - PERÍODO DE REFERÊNCIA 08/2017
PAGAMENTO NA REDE ARRECADADORA CREDENCIADA JUNTO À SEFAZ		6 - VALOR PRINCIPAL R\$ 1,06
		7 - MULTA/JUROS R\$ 0,00
		8 - TOTAL A RECOLHER R\$ 1,06
		2ª VIA - CLIENTE

**ESTADO DO CEARÁ**Poder Judiciário
Tribunal de Justiça

DAE - Documento de Arrecadação Estadual

NUMERAÇÃO DO CÓDIGO DE BARRAS

8568000000-7 01060006201-1 70922201762-2 14799790600-2

1 - CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA 6491 - Emolumentos e Custas Judiciais	2 - DATA DE EMISSÃO 23/08/2017	3 - DATA DE VENCIMENTO 22/09/2017
09 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE ITAU SEGUROS S.A CNPJ: 33.448.150/0001-11		4 - NOSSO NÚMERO 2017.62.1479979-06
10 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 046018 - FORUM DE MAURITI - SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO - MAURITI Tipo da Guia: Defensoria Pública do Ceará Nº Guia: 0001733 Valor da Causa: R\$ 12.006,54 Natureza da Ação: AÇÃO DE COBRANÇA Processo: 00010653520088060122		5 - PERÍODO DE REFERÊNCIA 08/2017
PAGAMENTO NA REDE ARRECADADORA CREDENCIADA JUNTO À SEFAZ		6 - VALOR PRINCIPAL R\$ 1,06
		7 - MULTA/JUROS R\$ 0,00
		8 - TOTAL A RECOLHER R\$ 1,06
		3ª VIA - PROCESSO

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
28/08/2017 - AUTOATENDIMENTO - 09.55.51
1251301251 SEGUNDA VIA 0005

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: J BARBOSA ADVOGADOS ASS
AGENCIA: 1251-3 CONTA: 31.969-4

Convenio EC SEFAZ ARREC ICMS/IPVA
Codigo de Barras: 85680000000-7 01060006201-1
70922201762-2 14799790600-2
Data do pagamento 25/08/2017
Valor Total 1,06

DOCUMENTO: 082516
AUTENTICACAO SISBB: A.9FA.78A.859.1F5.4C0

**ESTADO DO CEARÁ**

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
DAE - Documento de Arrecadação Estadual

NUMERAÇÃO DO CÓDIGO DE BARRAS

8564000000-1 10370006201-3 70922201762-2 14799811200-6

1 - CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA 6491 - Emolumentos e Custas Judiciais	2 - DATA DE EMISSÃO 23/08/2017	3 - DATA DE VENCIMENTO 22/09/2017
09 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE ITAU SEGUROS S.A CNPJ: 33.448.150/0001-11		4 - NOSSO NÚMERO 2017.62.1479981-12
10 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 046018 - FORUM DE MAURITI - SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO - MAURITI Tipo da Guia: Judicial Nº Guia: 0001893 Valor da Causa: R\$ 12.006,54 Natureza da Ação: AÇÃO DE COBRANÇA Processo: 00010653520088060122 Rateio: FERMOJU (97%) R\$10,06/FUNSEG-JE(3%):R\$0,31		5 - PERÍODO DE REFERÊNCIA 08/2017
PAGAMENTO NA REDE ARRECADADORA CREDENCIADA JUNTO À SEFAZ		6 - VALOR PRINCIPAL R\$ 10,37
11 - CÓDIGO DE BARRA		7 - MULTA/JUROS R\$ 0,00
		8 - TOTAL A RECOLHER R\$ 10,37
		1ª VIA - BANCO

8564000000-1 10370006201-3 70922201762-2 14799811200-6

**ESTADO DO CEARÁ**

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
DAE - Documento de Arrecadação Estadual

NUMERAÇÃO DO CÓDIGO DE BARRAS

8564000000-1 10370006201-3 70922201762-2 14799811200-6

1 - CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA 6491 - Emolumentos e Custas Judiciais	2 - DATA DE EMISSÃO 23/08/2017	3 - DATA DE VENCIMENTO 22/09/2017
09 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE ITAU SEGUROS S.A CNPJ: 33.448.150/0001-11		4 - NOSSO NÚMERO 2017.62.1479981-12
10 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 046018 - FORUM DE MAURITI - SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO - MAURITI Tipo da Guia: Judicial Nº Guia: 0001893 Valor da Causa: R\$ 12.006,54 Natureza da Ação: AÇÃO DE COBRANÇA Processo: 00010653520088060122 Rateio: FERMOJU (97%) R\$10,06/FUNSEG-JE(3%):R\$0,31		5 - PERÍODO DE REFERÊNCIA 08/2017
PAGAMENTO NA REDE ARRECADADORA CREDENCIADA JUNTO À SEFAZ		6 - VALOR PRINCIPAL R\$ 10,37
		7 - MULTA/JUROS R\$ 0,00
		8 - TOTAL A RECOLHER R\$ 10,37
		2ª VIA - CLIENTE

**ESTADO DO CEARÁ**

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
DAE - Documento de Arrecadação Estadual

NUMERAÇÃO DO CÓDIGO DE BARRAS

8564000000-1 10370006201-3 70922201762-2 14799811200-6

1 - CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA 6491 - Emolumentos e Custas Judiciais	2 - DATA DE EMISSÃO 23/08/2017	3 - DATA DE VENCIMENTO 22/09/2017
09 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE ITAU SEGUROS S.A CNPJ: 33.448.150/0001-11		4 - NOSSO NÚMERO 2017.62.1479981-12
10 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 046018 - FORUM DE MAURITI - SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO - MAURITI Tipo da Guia: Judicial Nº Guia: 0001893 Valor da Causa: R\$ 12.006,54 Natureza da Ação: AÇÃO DE COBRANÇA Processo: 00010653520088060122 Rateio: FERMOJU (97%) R\$10,06/FUNSEG-JE(3%):R\$0,31		5 - PERÍODO DE REFERÊNCIA 08/2017
PAGAMENTO NA REDE ARRECADADORA CREDENCIADA JUNTO À SEFAZ		6 - VALOR PRINCIPAL R\$ 10,37
		7 - MULTA/JUROS R\$ 0,00
		8 - TOTAL A RECOLHER R\$ 10,37
		3ª VIA - PROCESSO

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
28/08/2017 - AUTOATENDIMENTO - 09.55.51
1251301251 SEGUNDA VIA 0005

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: J BARBOSA ADVOGADOS ASS
AGENCIA: 1251-3 CONTA: 31.969-4
=====

Convenio	EC SEPAZ ARREC ICMS/IPVA	
Codigo de Barras	85640000000-1	10370006201-3
	70922201762-2	14799911200-6
Data do pagamento		25/08/2017
Valor Total		10,37

DOCUMENTO: 082615
AUTENTICACAO SISBB: 1.AEF.2A5.3D0.762.B38

SUBSTABELECIMENTO

FÁBIO POMPEU PEQUENO JÚNIOR, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/CE sob o nº 14.752, substabelece Com Reservas, os poderes outorgados por Itaú Seguros, inscrita no CNPJ sob o nº 61557039012610 ao advogado (a), Édson de Oliveira Montenegro, inscrito na OAB/CE sob o Nº 38.582, com escritório profissional na cidade de Fortaleza – Ceará, devendo todas as intimações e publicações para a prática de qualquer ato processual ser endereçados para a Av. Desembargador Floriano Benevides Magalhães, 432- Altos, Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, CEP: 60.811-690.

Fortaleza, 25 de maio de 2018.



FÁBIO POMPEU PEQUENO JÚNIOR

OAB/CE 14.752